



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº <u>12</u> /2024 -PMB	FOLHA Nº <u>1</u> / <u>2</u>
--	------------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 12 /2024 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE.

AUTUAÇÃO

SECRETARIAS SOLICITANTES: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA.

Na data, autuei o presente processo na Comissão.

Em 03 de abril de 2024.

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 41/2024

Solicitante:	Claudia Janz da Silva	Data da Solicitação:	06/03/2024
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS AÉREAS DE TELA DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE, COM ESTRUTURA EM PERFIL TUBULAR GALVANIZADO REDONDO, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.		
Justificativa:	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO.		
Observações:	PARQUE DO POVO E PARQUE DO BAIRRO BERTHA MENEGHEL.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	215581-1	2,00	UND	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada modulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	15.330,0000	30.660,00

Preço Total: 30.660,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
35 - 02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	30.660,00

Bandeirantes, 06 de Março de 2024.


Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 42/2024

Solicitante:	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	Data da Solicitação:	06/03/2024
Organograma:	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS AÉREAS DE TELA DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE, COM ESTRUTURA EM PERFIL TUBULAR GALVANIZADO REDONDO, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.		
Justificativa:	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO.		
Observações:	ESCOLA MOACYR CASTANHO		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	215581-1	1,00	UND	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5m x 7,30m, sendo cada módulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	15.330,0000	15.330,00

Preço Total: 15.330,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
90 - 03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001	7.665,00
116 - 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001	7.665,00

Bandeirantes, 06 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 43/2024

Solicitante:	ALEXANDRO BERETTA	Data da Solicitação:	06/03/2024
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS AÉREAS DE TELA DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE, COM ESTRUTURA EM PERFIL TUBULAR GALVANIZADO REDONDO, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.		
Justificativa:	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO.		
Observações:	CENTRO DE FISIOTERAPIA		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	215581-2	1,00	UND	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	4.550,0000	4.550,00
2	215581-3	1,00	UND	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	1.306,0000	1.306,00

Preço Total: 5.856,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
393 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	1.306,00
332 - 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	4.550,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Bandeirantes, 06 de Março de 2024.


ALEXANDRO BERETTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 14.147/2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. **Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

1.1. **Responsável pela demanda:** Claudia Janz da Silva

2. **Objeto da demanda:** Fornecimento de material e mão de obra para instalação de toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado redondo de 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do detalhamento do objeto e anexos I e II, e demais e materiais para instalação incluso.

2.1. Características do objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

3. **Forma de contratação sugerida:**

- Pregão
- Dispensa – Lei 14.133/21 art. 75, II, § 3º
- Inexigibilidade
- Concorrência
- Concurso
- Leilão

4. **Item previsto no plano anual de contratação – PAC:**

Sim – Especificar Ano: _____ Especificar item: _____ Valor previsto: _____

Não previsto no PAC - Justificar o motivo: Justificativa se negativo: Não há no PAC de 2024 previsão para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de coberturas aéreas de tela de sombreamento triangular/sombrite. Ocorre que diante da necessidade existente para atender as demandas da Secretaria Municipal, se faz indispensável a contratação de referido serviço, havendo de se realizar a inclusão no PAC, remetendo-se cópia do presente a Secretaria de Planejamento para providencias. A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2024.

5. **Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

O Município conta com parques infantis a céu aberto em diversas localidades, em vistoria realizada no Bairro Berta Meneghel e no Centro de Fisioterapia se constatou que há grande procura pelos brinquedos, contudo, diante de incidência regular e direta do sol o uso dos brinquedos de forma continua pelas crianças resta impossibilitado face a pouca sombra nas proximidades onde estes estão situados.

A carência de estruturas de sombreamento em locais de relevância como os acima citados impacta diretamente a qualidade de vida dos transeuntes e pacientes, respectivamente, demandando a aquisição de cobertura que possibilite o uso dos brinquedos no dia a dia, minorando intemperes climáticos decorrente das altas temperaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Destaca-se, em vias de ser instalado perante o parque do povo, novos brinquedos/parque infantil e a aquisição deve também se estender ao mesmo, vez que igualmente possui demanda na utilização dos brinquedos pelas crianças.

Considerando, ainda, que o município se encontra atualmente desprovido de licitações em vigência e que a última licitação realizada para a aquisição dos sombrites resultou deserta, torna-se ainda mais premente a necessidade de uma ação imediata para suprir essa demanda essencial.

5.1. Descrição /identificação da necessidade:

(x) Nova contratação

() Nova contratação em vista de extinção contratual*

() Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante

() Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

*Observações:

6.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica

6.3. VIGÊNCIA: Não se aplica

6.4. CONTRATADO: _____

6. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada modulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	UND	03 módulos
02	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	UND	01 modulo
03	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento	UND	01 modulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.		
--	--	--

7. Prazos:

- 7.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 04/2024;
7.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: 04/2024;
7.3. Data início da execução: 04/2024

8. Requisitos da contratação

- 8.1. Garantia do Produto e de Execução:
8.2. Local da entrega: Pátio Prefeitura Municipal
8.3. Endereço de entrega: Os itens deverão ser entregues nos endereços informados pela Secretaria de Administração no momento do pedido, conforme especificado no presente termo, no horário das 7:30 horas às 11:00 e das 13:00 horas às 16:30 horas
8.4. Telefone de Contato: (43) 3542-4525
8.5. Horário da Entrega: 07:30 às 11:30
8.6. Data da vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias

9. Créditos orçamentários:

- 9.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R\$ 59.396,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais)
9.1.1. Valor de Custeio: R\$0,00
9.1.2. Valor estimado investimento: R\$ xx (xx)
9.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): R\$ xx (xx)
9.3. Plano Orçamentário: R\$ xx (xx)

10. Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

11. Demanda inédita na Administração? () SIM (x) NÃO

12. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- a) Fiscal Técnico: Ederson Mendes Vilela
b) Assessoria de Planejamento: Patrícia de Oliveira Pedroso
c) Gestor do Contrato: Cláudia Janz da Silva

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 18 de março de 2024.



CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender as necessidades do "Demandante" deste Município.

I – Informações Gerais:

1. Número do Processo Administrativo:	
2. Setor Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3. Equipe de Planejamento da Contratação:	Claudia Janz da Silva; Fernanda do Carmo da Silveira; Patrícia de Oliveira Pedroso;

II – Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

O Município conta com parques infantis a céu aberto em diversas localidades, em vistoria realizada no bairro Berta Meneghel, Parque do Povo e no Centro de Fisioterapia, se constatou que há grande procura pelos brinquedos, contudo, diante de incidência regular e direta do sol o uso dos brinquedos de forma contínua pelas crianças face a pouca sombra nas proximidades onde estes estão situados.

A carência de estruturas de sombreamento em locais de relevância como os acima citados impacta diretamente a qualidade de vida dos transeuntes, respectivamente, demandando a aquisição de cobertura que possibilite o uso dos brinquedos no dia a dia, minorando intemperes climáticos decorrente das altas temperaturas.

Considerando, ainda, que o município se encontra atualmente desprovido de licitações em vigência e que a última licitação realizada para a aquisição dos sombrites resultou deserta, torna-se ainda mais premente a necessidade de uma ação imediata para suprir essa demanda essencial.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

<input type="checkbox"/> Sim – Especificar Ano:		<input checked="" type="checkbox"/> Não
SECRETARIA	ITEM	VALOR
		R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Justificativa se negativo: Não há no PAC de 2024 previsão para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de coberturas aéreas de tela de sombreamento triangular/Sombrite. Ocorre que diante da necessidade existente para atender as demandas da Secretaria Municipal, se faz indispensável a contratação de referido serviço, havendo de se realizar a inclusão no PAC, remetendo-se cópia do presente a Secretaria de Planejamento para providências. A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2024.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

3.1. DO OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para instalação de toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado redondo de 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do detalhamento do objeto e anexos I e II, e demais e materiais para instalação incluso.

3.1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
01	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada modulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	03 módulos
02	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido	01 módulo

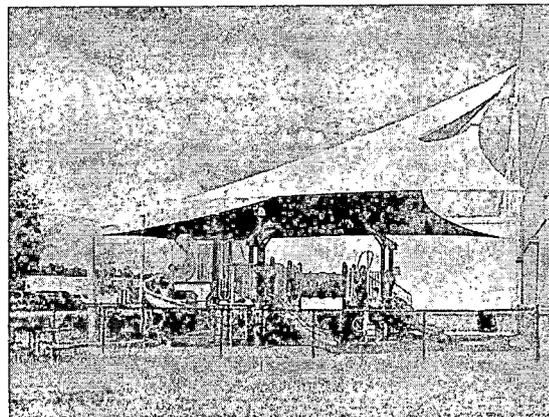
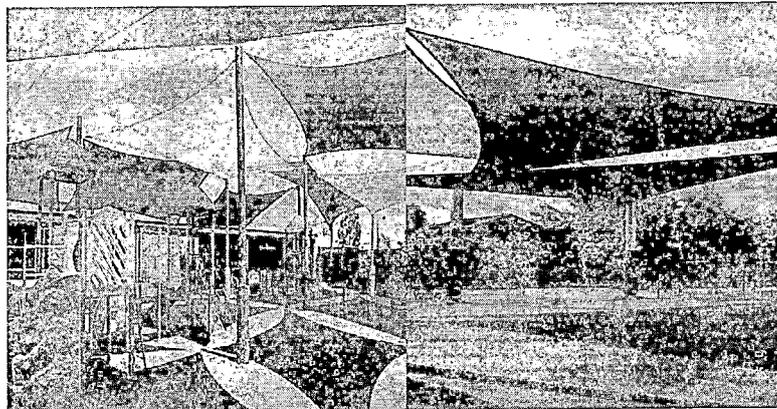


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	
03	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	01 módulo

3.1.2. O objeto terá como exemplo, o modelo de tenda cuja a imagem ilustrativa é a que segue, bem como deve ser elaborado na forma do anexo I e II:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3.2. NATUREZA DO SERVIÇO: Comum, devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto.

3.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO: A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações; Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.4. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

3.4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

3.4.2. A proposta de preço deverá compreender todas as despesas referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos;

3.4.3. A CONTRATADA deverá observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação das coberturas aéreas de tela de sombreamento objetivando proporcionar o maior conforto aos usuários desses serviços.

3.4.4. A montagem deve ser feita por profissional habilitado e dentro do horário de expediente da CONTRATANTE, exceto por autorização expressa e antecipada em casos de ser prestado fora do horário comercial.

3.4.5. A CONTRATADA para fornecimento dos bens em tela, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das solicitações realizadas pela CONTRATANTE, incorrendo em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

3.4.6. Os bens a serem disponibilizado e especificado neste estudo técnico, deverão estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal execução, quanto sua manipulação, a CONTRATADA deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do (s) produto(s).

3.4.7. A CONTRATADA deverá substituir, por sua conta, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.4.8. Os itens especificados neste estudo técnico, classificam-se como comuns, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma integral de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega de bens a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

3.4.9. A CONTRATADA deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante à execução;

3.4.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do Art.120 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e ainda pelos encargos: trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços;

3.4.11. A **garantia** dos produtos especificado neste estudo técnico deverá ser de no **mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3.4.12. Todos os custos com as eventuais substituições e manutenções preventivas e/ou corretivas contra qualquer não conformidade da funcionalidade dos produtos, ocorrerão por conta da CONTRATADA, durante o período de garantia.

3.4.13. Consideraremos como início do prazo de garantia a data da emissão da nota fiscal relativa aos bens entregues, desde que aceito pela Secretaria Municipal de Administração;

3.4.14. Caso algum dos produtos entregues apresente alguma contradição com o que foi solicitado neste estudo, de termo de referência ou algum defeito de fabricação, a CONTRATADA deverá providenciar a troca/substituição do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S: Se aplica à presente contratação a Lei Complementar nº 147/2014 que criou a prioridade para benefícios as MEI'S, ME's ou EPP's, uma vez que existem empresas enquadradas como MEI'S, ME's ou EPP's para o objeto especificado.

3.7. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3.8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

3.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atestado (s) ou Certidão (es) de comprovação de aptidão técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidencie que a CONTRATADA executou ou executa serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, bem como apresentação no tocante a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeiro, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

3.10. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO: A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.11. DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.11.1. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

c) Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

d) Todos os materiais e insumos utilizados no serviço e que forem desnecessários após a conclusão (tais como restos de produtos, embalagens, rejeitos, etc.), deverão ser recolhidos pela CONTRATADA e dado a destinação correta de acordo com a legislação.

3.11.2. Além dos apontamentos acima a CONTRATADA deve atender as normativas fixadas em Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade, em especial o disposto em Arts. Art. 361, Art. 363 e 364.

3.12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, sendo ele: Sr. Ederson Mendes Vilela.

3.12.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.12.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.12.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.12.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.12.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.12.13. O gestor do contrato, Sra. CLAUDIA JANZ DA SILVA, Secretária da Administração, acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.12.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

3.12.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.12.16. Os gestores dos contratos, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.12.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.12.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.12.22. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, 02 (dois) servidores designados pelo Poder Público CONTRATANTE, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

3.12.23. Todos os acessórios e materiais, necessários à instalação e bom funcionamento da cobertura, que eventualmente não constam no projeto ou nas especificações, deverão estar contemplados na execução/instalação do serviço, tais como fitas para a vedação de emendas, parafusos e rebites, dentre outros, estarão inclusos no processo licitatório.

3.13. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.13.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 04/2024;

3.13.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: 04/2024

3.13.3. Data início da execução: 04/2024

3.13.4. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

3.13.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3.14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.14.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

3.14.2. Nesse prazo, a CONTRATADA deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste estudo técnico e respectivo termo de Referência.

3.14.3. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta do produto, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de fornecimento dos produtos nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos itens emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

3.14.4. Os itens deverão ser entregues nos endereços informados pela Secretaria de Administração no momento do pedido, conforme especificado no presente termo, no horário das 7:30 horas às 11:00 e das 13:00 horas às 16:30 horas.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) dispõe em Art.18, que na fase preparatória deve ser abordado todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Destaca-se que a aquisição pretendida através deste documento é realizada tendo como base a solicitação de aquisição pela unidade administrativa demandantes que subscreve o DFD e deve atender outras secretarias.

Para tanto foi efetuado a identificação e medição dos locais em que pretende seja efetuada a instalação dos sombrites.

A solução de mercado para a licitação é a contratação de empresa de empresa especializada para o fornecimento e instalação de coberturas aéreas de tela de sombreamento/sombrite, com estrutura em perfil tubular galvanizado redondo, para uso das diversas secretarias, cujo mercado é bastante amplo.

Superada a situação acima, cumpre agora analisar a escolha do procedimento licitatório, fundamental para que o município possa realizar um certame juridicamente seguro, rápido e eficaz que seja efetuada análise de como a contratação poderá se dar.

O dever de licitar encontra-se insculpido no art. 37, XXI da Constituição Federal, configurando limitação imposta à administração pública, em todos os seus níveis, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa na aquisição de bens ou contratação de serviços pelo Poder Público.

Nesse sentido, os procedimentos necessários à escoreta realização dos certames licitatórios e das contratações entre a administração pública e os particulares estão previstos na Lei nº. 14.133/2021.

O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para contratação dos serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

A pesquisa de preço deste estudo utilizou a metodologia disposta em Art. 368 do Municipal nº 3.537/2023, em especial lançou mão de orçamento em empresas no Município e região; preços verificados nas contratações na região mediante acesso nas homepages e constantes de banco de preços, para referência do valor de mercado.

Nº DO ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	17809	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada modulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	UND	03 módulos	R\$ 15.3330,00	R\$ 45.990,00
02	17809	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	UND	01 módulo	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
03	17809	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta	UND	01 módulo	R\$ 1.306,00	R\$ 1.306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.				
--	--	--	--	--	--	--

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

A solução escolhida é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de coberturas aéreas de tela de sombreamento/sombrite, com estrutura em perfil tubular galvanizado redondo, para uso das diversas secretarias, cujo mercado é bastante amplo, mediante dispensa de licitação face a pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

A justificativa técnica para escolha do critério se dá em razão pela qual essa é a melhor medida econômica e operacional viável.

Considerando o §2º do art. 159 do Decreto Municipal Nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023:

Art. 159. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Segue abaixo estrutura hierarquia, destacando a subclasse do CNAE da presente contratação:

Seção:	F	CONSTRUÇÃO
Divisão:	43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
Grupo:	43.3	Obras de acabamento
Classe:	43.30-4	Obras de acabamento
Subclasse:	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº3.537/2023):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Quando da "Descrição dos requisitos da potencial contratação", foram elencados o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

Conforme a Lei de Licitações é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

Para o objeto deste estudo denota-se que não é viável seja técnica e economicamente a divisão por conta de se tratar de aquisição de único serviço.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Benefícios Diretos

Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

Benefícios Indiretos

A realização da contratação da demanda de serviços, tem impactos indiretos para os usuários internos e externos do órgão quando possibilita a facilidade de manter serviços de forma mais eficiente e célere ao público direto e indireto da CONTRATANTE, melhorando a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade em geral, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

- 5.1. Capacitação: A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função.
- 5.2. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços;
- 5.3. Elaboração de contrato;
- 5.4. Acompanhamento da execução do contrato, através de fiscal de contrato;
- 5.5. Receber o objeto da contratação.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, a CONTRATADA deverá quando se fizer necessário utilizar papel reciclado, impressão frente e verso, visando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

reduzir o consumo de água e energia, bem como a emissão de gases efeito estufa e a geração de resíduos.

A CONTRATADA deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

V – Posicionamento Conclusivo:

Incluso a presente segue mapa de risco, na ânsia de verificar possíveis particulares que podem comprometer a presente contratação, por seu turno, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023, considera a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos para fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno e conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

Bandeirantes (PR), 15 de março de 2024.

Patrícia de Oliveira Pedroso
Secretária de Planejamento

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

Fernanda do Carmo da Silveira
Diretora Administrativa da Saúde



15
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 19 de março de 2024.

Ilma. Sra.

CLAUDIA JANZ DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS AÉREAS DE TELA DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE, COM ESTRUTURA EM PERFIL TUBULAR GALVANIZADO REDONDO, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
Diretora da Divisão de Compras



16
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 19 de março de 2024.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS AÉREAS DE TELA DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE, COM ESTRUTURA EM PERFIL TUBULAR GALVANIZADO REDONDO, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, conforme documentos em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



17
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

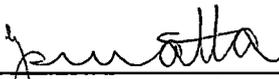
Bandeirantes, 19 de março de 2024.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS AÉREAS DE TELA DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE, COM ESTRUTURA EM PERFIL TUBULAR GALVANIZADO REDONDO, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, conforme documentos em anexo.

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação | classificações | documentação | busca online | estruturas | links | central de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação CNAE-Subclasses 2.3 <small>classe</small> ▼	buscar todas as seções

Hierarquia

Seção:	E CONSTRUÇÃO
Divisão:	43 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
Grupo:	43.3 Obras de acabamento
Classe:	43.30-4 Obras de acabamento
Subclasse:	4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- os serviços de chapisco, emboço e reboco
- a instalação de toldos e persianas
- a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante
- a colocação de vidros, cristais e espelhos
- outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente

Esta subclasse não compreende:

- a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil (4330-4/01)
- as obras de alvenaria (4399-1/03)
- a limpeza especializada de exteriores de edifícios (4399-1/99)
- a atividade de decoração de interiores (7410-2/02)
- a limpeza geral de interiores de edifícios e outras estruturas (8121-4/00)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 17

L9
9

Mostrar 10 ▼ registros por página

Código	Descrição
4330-4/99	BALCÕES E EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS; INSTALAÇÃO DE (QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA)
4330-4/99	BLINDAGEM DE ESQUADRIAS (VIDROS); SERVIÇOS DE
4330-4/99	BRISES; INSTALAÇÃO DE
4330-4/99	CHAPISCO; SERVIÇOS DE
4330-4/99	CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS (CONSTRUÇÃO)
4330-4/99	CORTINAS, TOLDOS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO DE
4330-4/99	EMBOCAMENTO; SERVIÇOS DE
4330-4/99	EMBOÇO E REBOCO; SERVIÇO DE
4330-4/99	OBRAS DE ACABAMENTO, N.E., (CONSTRUÇÃO)
4330-4/99	PISCINAS PRÉ FABRICADAS, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO DE

Anterior 1 2 Próximo

© 2024 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR

Assunto COTAÇÃO - TOLDO/SOMBRITE - PREFEITURA DE BANDEIRANTES/PR

De Departamento de Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <machadodigital31@gmail.com>

Data 05-03-2024 17:21

Prioridade Alta



- solicitação de cotação 2024.pdf(~586 KB)
- Cobertura parque do povo anexo I.pdf(~93 KB)
- Cobertura centro de fisioterapia - anexo II.pdf(~90 KB)

Boa tarde!

Solicito a elaboração de orçamento para fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" -

3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e II e demais e materiais para instalação incluso.

* Nos preços unitários propostos (Valor Unitário - R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

* Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 03/2024;

* Estimada de disponibilização do bem/serviço: 03/2024;

* Data início da execução: 03/2024

* Local da entrega: Locais indicados pela Secretaria de Administração

* O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia; Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF:, identificação do responsável pelo orçamento.

Atenciosamente,

Alexandra Bezerra Lopes
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
Fone: (43) 3542-4525 ramal 222

Assunto COTAÇÃO - TOLDO/SOMBRITE - PREFEITURA DE BANDEIRANTES/PR



De Departamento de Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <alexandre@sombrafix.com.br>

Data 05-03-2024 17:37

Prioridade Alta

- solicitação de cotação 2024.pdf(~586 KB)
- Cobertura parque do povo anexo I.pdf(~93 KB)
- Cobertura centro de fisioterapia - anexo II.pdf(~90 KB)

Boa tarde!

Solicito a elaboração de orçamento para fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" -

3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e II e demais e materiais para instalação incluso.

* Nos preços unitários propostos (Valor Unitário - R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

* Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 03/2024;

* Estimada de disponibilização do bem/serviço: 03/2024;

* Data início da execução: 03/2024

* Local da entrega: Locais indicados pela Secretaria de Administração

* O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia: Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF:, identificação do responsável pelo orçamento.

Atenciosamente,

Alexandra Bezerra Lopes
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
Fone: (43) 3542-4525 ramal 222

Assunto COTAÇÃO - TOLDO/SOMBRITE - PREFEITURA DE BANDEIRANTES/PR

De Departamento de Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>

Para Gerencia <gerencia@aluban.com.br>

Data 06-03-2024 11:43

Prioridade Alta



- solicitação de cotação 2024.pdf(~586 KB)
- Cobertura parque do povo anexo I.pdf(~93 KB)
- Cobertura centro de fisioterapia - anexo II.pdf(~90 KB)

Boa tarde!

Solicito a elaboração de orçamento para fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" -

3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e II e demais e materiais para instalação incluso.

* Nos preços unitários propostos (Valor Unitário - R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

* Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 03/2024;

* Estimada de disponibilização do bem/serviço: 03/2024;

* Data início da execução: 03/2024

* Local da entrega: Locais indicados pela Secretaria de Administração

* O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia; Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF:, identificação do responsável pelo orçamento.

Atenciosamente,

Alexandra Bezerra Lopes
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
Fone: (43) 3542-4525 ramal 222

Assunto Re: COTAÇÃO - TOLDO/SOMBRITE - PREFEITURA DE BANDEIRANTES/PR

De Tendas Paraná - Jamile <vendas2@tendasparana.com.br>

Para <compras@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 08-03-2024 10:42



- Apresentação Empresa (6).pdf(~7,8 MB)

Bom dia, tudo bem?

Não trabalhamos com esse material.
Segue anexo no nosso portfolio.

Desde já agradeço. Atenciosamente.

Jamile Ribeiro
Dep. de vendas
Whats (41)9 98130306 (41) 36065870

Em sex., 8 de mar. de 2024 às 08:51, Tendas Paraná <contato@tendasparana.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Departamento de Compras** <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Date: qui., 7 de mar. de 2024 às 10:50
Subject: COTAÇÃO - TOLDO/SOMBRITE - PREFEITURA DE BANDEIRANTES/PR
To: <contato@tendasparana.com.br>

Bom dia

Solicito a elaboração de orçamento para fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e II e demais e materiais para instalação incluso.

- * Nos preços unitários propostos (Valor Unitário - R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- * Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 03/2024;
- * Estimada de disponibilização do bem/serviço: 03/2024;
- * Data início da execução: 03/2024
- * Local da entrega: Locais indicados pela Secretaria de Administração
- * O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia; Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF;, identificação do responsável pelo orçamento.

Atenciosamente,

Alexandra Bezerra Lopes
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
Fone: (43) 3542-4525 ramal 222



cobrindo
com segurança
e qualidade



Cobrindo com Segurança e Qualidade

(41) 3606-5870

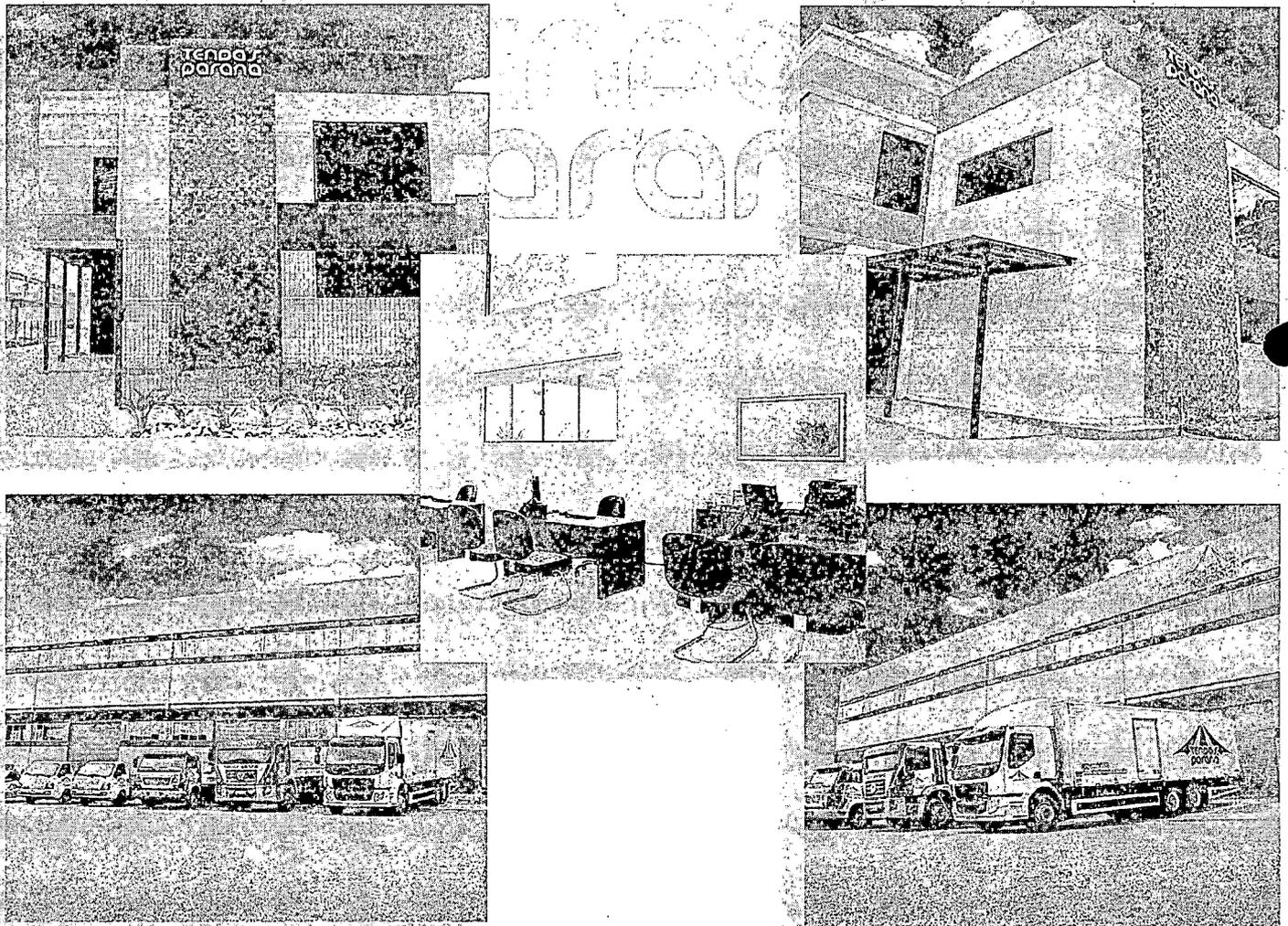
www.tendasparana.com.br

A EMPRESA

A Tendas Paraná oferece os melhores produtos e a garantia da qualidade em seus serviços, produzindo tendas e acessórios para vários estilos de eventos. Reconhecida por seu comprometimento e profissionalismo, a empresa destaca-se nesse segmento, proporcionando sofisticação e segurança aos eventos.

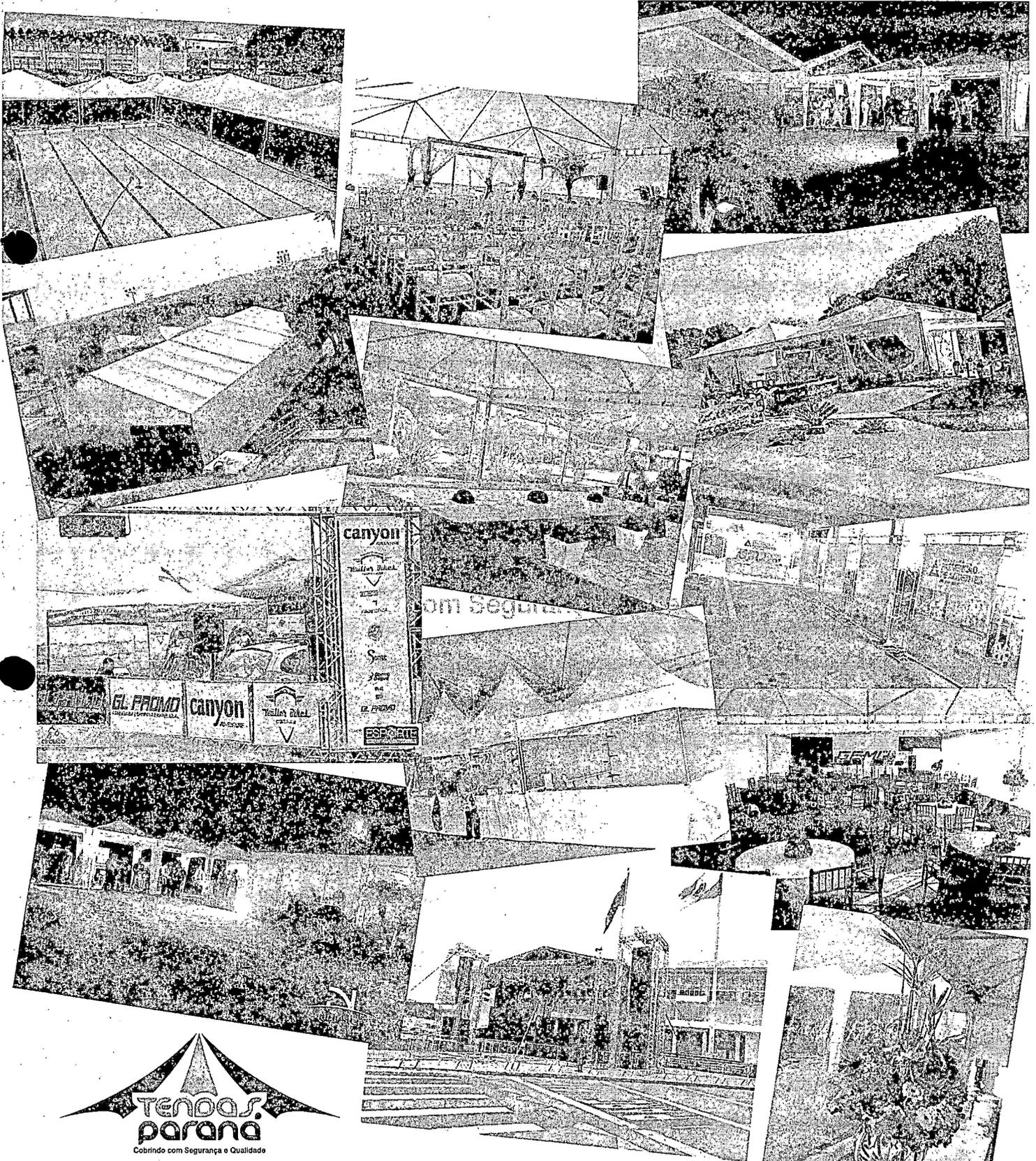
Com profissionais especializados, desde a produção dos produtos até a montagem, a Tendas Paraná possui uma estrutura para o desenvolvimento de seus produtos. A empresa disponibiliza ambientes específicos para a confecção de tendas e acessórios, como serralheria, costura, corte e solda de lonas.

É uma empresa focada na qualidade de seus serviços, prioriza a satisfação dos seus clientes e valoriza - principalmente - a beleza e praticidade de qualquer evento. A Tendas Paraná possui a solução ideal de cobertura para qualquer ocasião, desde pequenos eventos até grandes estruturas.

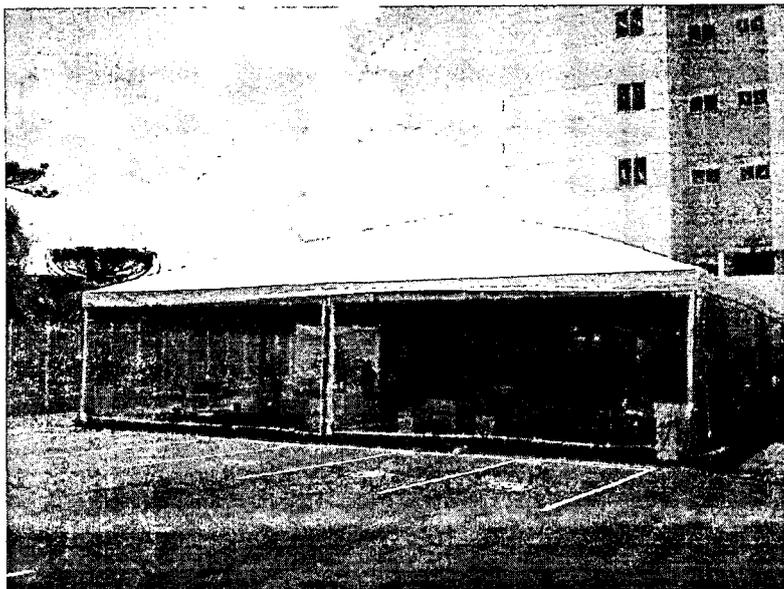


A tenda perfeita para seu evento está aqui

A Tendas Paraná oferece os melhores produtos e a garantia da qualidade em seus serviços, produzindo tendas e acessórios para vários estilos de eventos, sendo reconhecida por seu comprometimento e profissionalismo.



Tendas Piramidais



As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte.

São produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos.

Medidas:

3x3m

4x4m

5x5m

6x6m

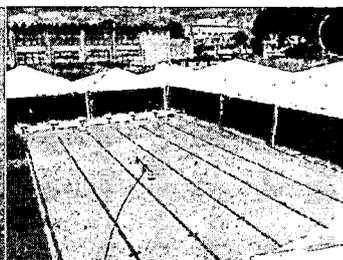
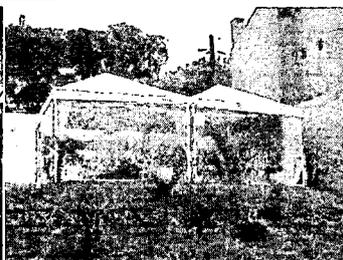
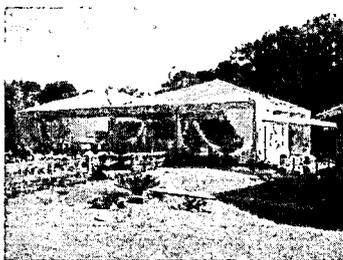
8x8m

10x10m

12x12m

15x15m

e sob medida.



Tendas chapéu de bruxa/bico



Com um design arrojado são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos.

Medidas:

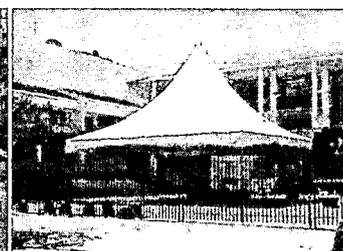
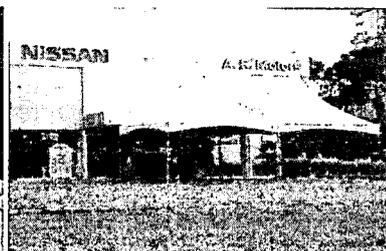
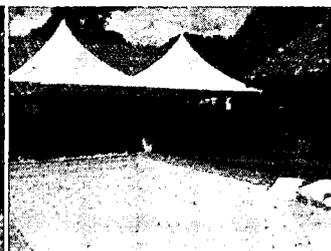
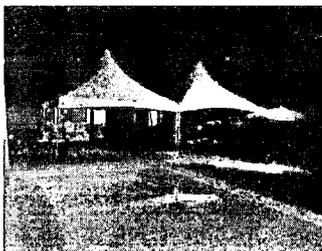
3x3m

4x4m

5x5m

6x6m

10x10m



Tendas Sanfonadas

26

8



As Tendas Sanfonadas são indicadas em eventos que exigem maior rapidez e agilidade, sendo que o tempo de montagem chega a ser inferior a um minuto. Apenas duas pessoas realizam o procedimento de instalação, sem a necessidade de montar peças, pois a lona já vem fixada na estrutura.

Medidas:

2x2m

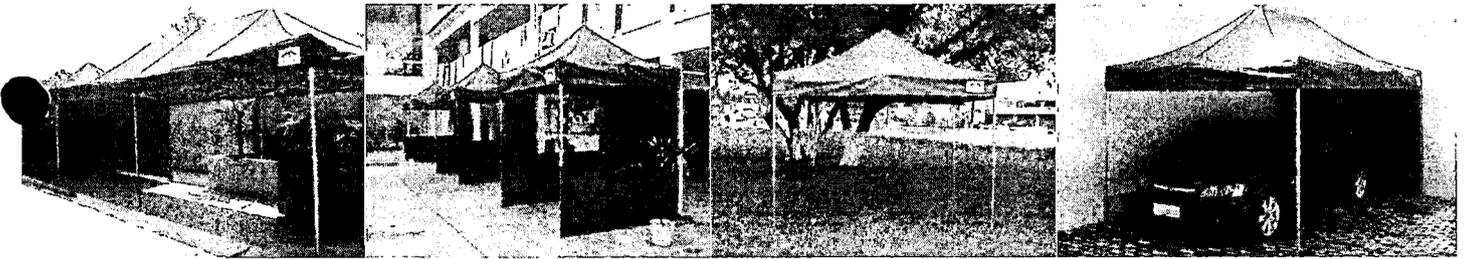
3x2m

3x3m

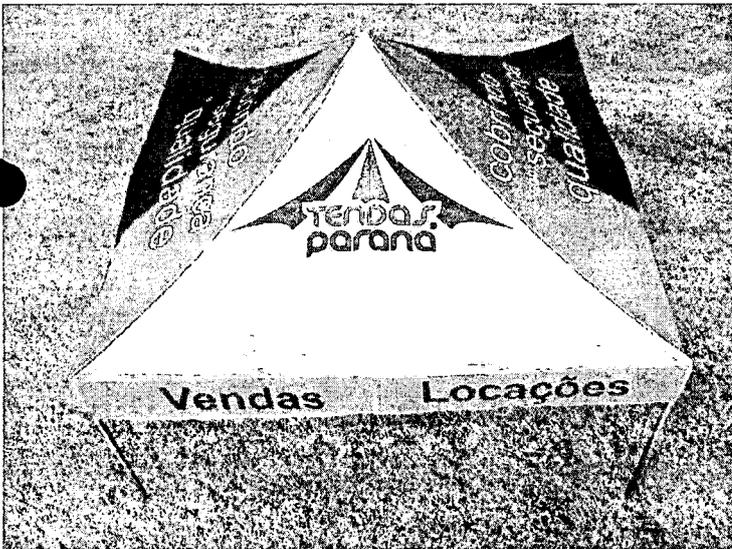
4,5x3m

6x3m

Algumas das Cores (sob consulta de estoque)



Tendas Personalizadas



Esse serviço consiste na customização da tenda, podendo ser personalizada de acordo com as necessidades do cliente.

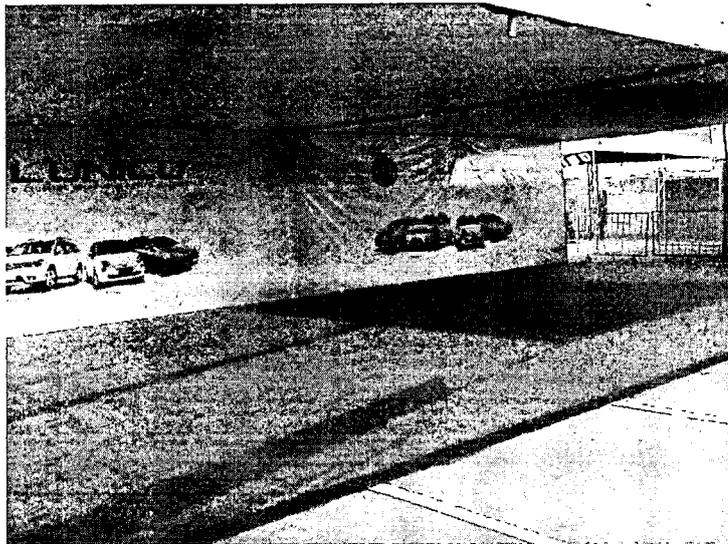
A aplicação de imagens é feita através de silk screen e impressão digital, uma ótima opção para divulgação e publicidade da sua marca.

A Tendas Paraná oferece um serviço direcionado para cada cliente, criando um layout da tenda e enviando para a aprovação antes do início da fabricação. Criamos o layout para sua empresa gratuitamente e oferecemos um excelente custo benefício.

Com um serviço especializado e de qualidade reconhecida no mercado, aperfeiçoamos a identidade visual da sua empresa, sendo uma ótima estratégia de divulgação para o seu negócio.

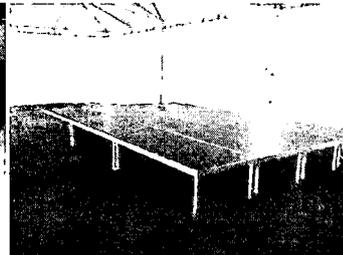
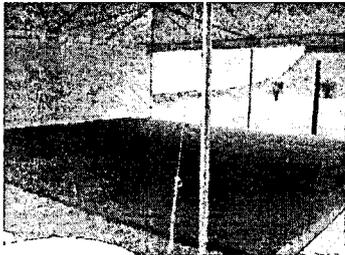


Piso Tablado

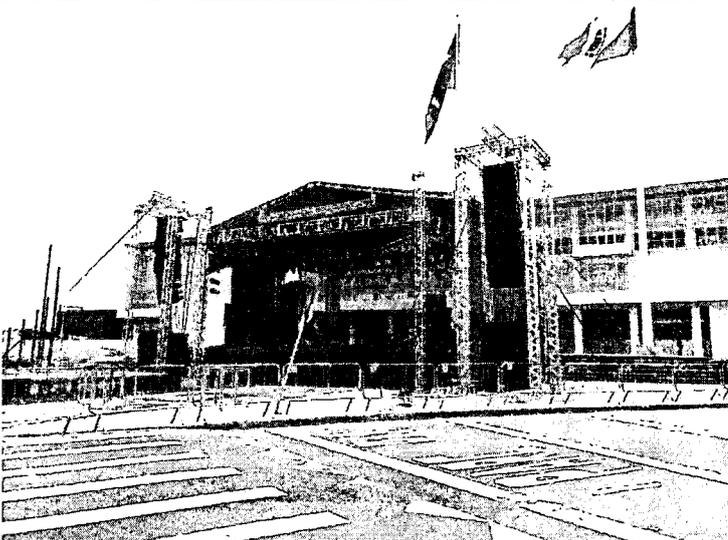


Os pisos podem ser instalados sobre vários tipos de superfícies, como grama, asfalto e areia... O piso tablado é constituído de material resistente e proporciona agilidade e um ótimo acabamento. Os pisos sem acabamento estão disponíveis na cor preta, já os com acabamento podem ser revestidos com várias cores como:

cinza
grafite
verde
vermelho,
e outras.

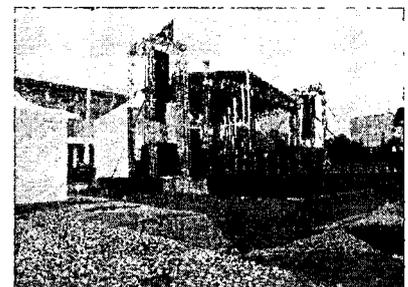
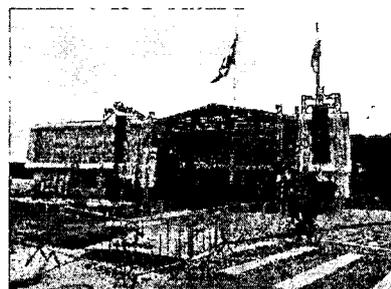
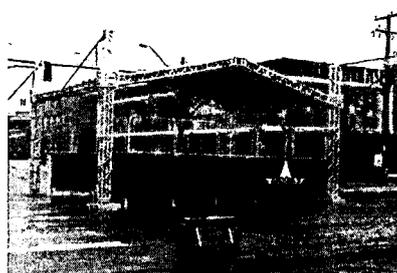


Palco

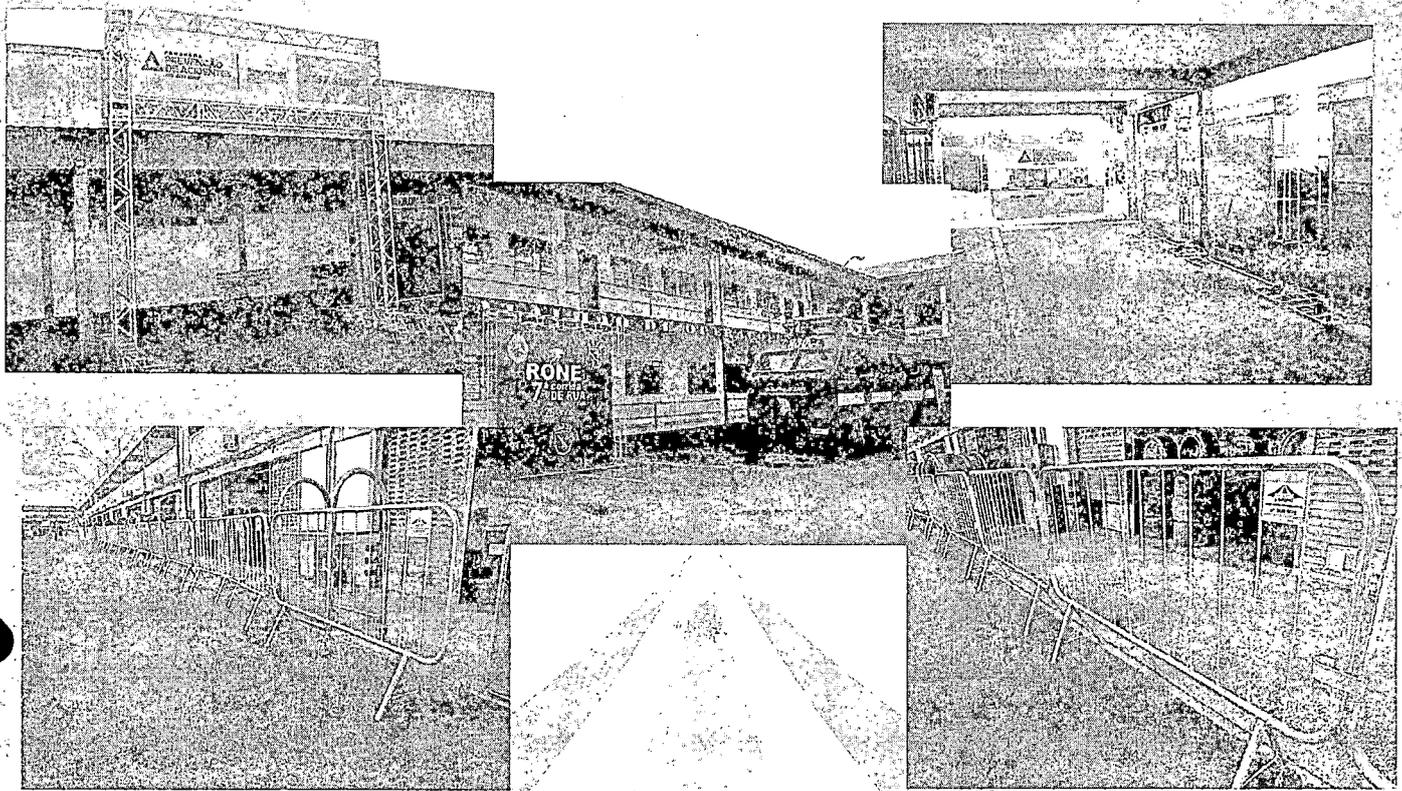


A cobertura do Palco 02 águas é composta de estrutura de alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, revestimento em lona PVC impermeável, auto-extinguível (não propaga chamas).

O piso é composto de estrutura resistente forrada com compensado naval, com altura de 1m à 2m, com opção de regulagem entre as alturas



Grades de Isolamento / Backdrop / Pórtico

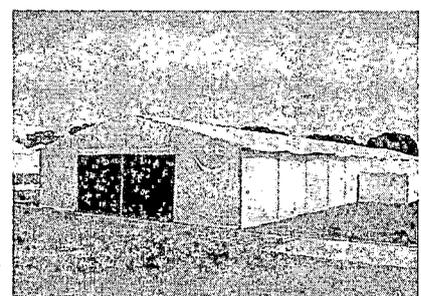
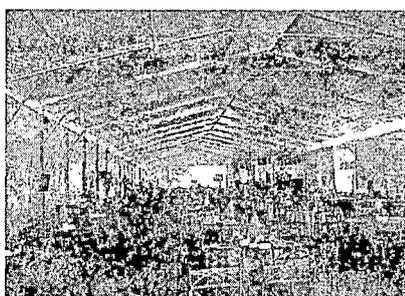
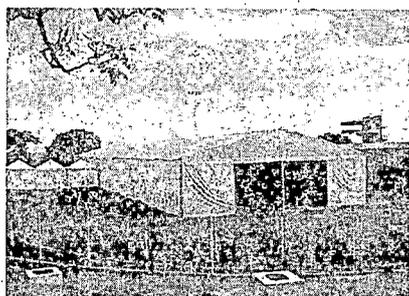


Galpão

Esse tipo de estrutura foi planejada para cobrir grandes áreas e proporcionar um ambiente estético diferenciado ao seu evento. Para a montagem das tendas galpão não é necessário que haja um sistema de fundação. As estruturas são desenvolvidas para dar maior rapidez e funcionalidade, além da garantia de materiais seguros e serviço especializado.

Medidas:

Os Galpões possuem uma altura de 5 metros de pé direito e 8,20 metros de altura central, a largura pode ser de 15 ou 20 metros e o comprimento varia de acordo com a especificação do cliente, com vãos múltiplos de 5 metros.



e os postes de prender elas 16:21 ✓✓

exato 16:21 ✓✓

aquelas decorativas 16:21 ✓✓

Vou verificar se fabricamos 16:24

ok obrigada 16:27 ✓✓

Hoje

Bom dia 08:28

Tudo bem? 08:28

Você

📎 solicitação de cotação 2024.pdf (3 páginas)

Infelizmente não fazemos,
obrigada por nos contatar 🙏

08:37

Assunto Fwd: orçamento toldo
De Secretaria do Planejamento
<planejamento@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 23-02-2024 13:26



- solicitação de cotação 2024.pdf(~586 KB)
- Cobertura parque do povo anexo I.pdf(~93 KB)
- Cobertura centro de fisioterapia - anexo II.pdf(~90 KB)

Patrícia de Oliveira Pedroso
Secretária do Planejamento
Portaria 14.174/2023
Município de Bandeirantes - PR

----- Mensagem original -----

Assunto:orçamento toldo
Data:20.2.2024 11:27
De:Secretaria do Planejamento <planejamento@bandeirantes.pr.gov.br>
Para:toldosparati@toldosparati.com.br

Boa tarde!

Solicito a elaboração de orçamento para fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e II e demais e materiais para instalação incluso.

- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: **03/2024;**
- Estimada de disponibilização do bem/serviço: **03/2024;**
- Data início da execução: **03/2024**
- Local da entrega: **Locais indicados pela Secretaria de Administração**
- **O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia; Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF; identificação do responsável pelo orçamento.**

Grata

Patrícia de Oliveira Pedroso
Secretária do Planejamento
Portaria 14.174/2023
Município de Bandeirantes - PR

Assunto Fwd: orçamento toldo
De Secretaria do Planejamento
<planejamento@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 23-02-2024 13:27



- solicitação de cotação 2024.pdf(~586 KB)
- Cobertura parque do povo anexo I.pdf(~93 KB)
- Cobertura centro de fisioterapia - anexo II.pdf(~90 KB)

Patrícia de Oliveira Pedroso
Secretária do Planejamento
Portaria 14.174/2023
Município de Bandeirantes - PR

----- Mensagem original -----

Assunto:orçamento toldo
Data:20.2.2024 11:06
De:Secretaria do Planejamento <planejamento@bandeirantes.pr.gov.br>
Para:aialaservice@gmail.com

Boa tarde!

Solicito a elaboração de orçamento para fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e II e demais e materiais para instalação incluso.

- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: **03/2024;**
- Estimada de disponibilização do bem/serviço: **03/2024;**
- Data início da execução: **03/2024**
- Local da entrega: **Locais indicados pela Secretaria de Administração**
- **O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia; Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF; identificação do responsável pelo orçamento.**

Grata

--
Patrícia de Oliveira Pedroso
Secretária do Planejamento
Portaria 14.174/2023
Município de Bandeirantes - PR

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CONTRATAÇÕES SIMILARES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONSELHO SUPERIOR DE JUSTIÇA DO TRABALHO	MUNICÍPIO DE JEQUITIBA	MÉDIA
1	3	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada módulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	R\$ 1.900,00	R\$ 17.000,00	R\$ 9.450,00
	1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o módulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	R\$ 1.900,00	R\$ 17.000,00	R\$ 9.450,00
	1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o módulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.]	R\$ 1.900,00	R\$ 17.000,00	R\$ 9.450,00

Última atualização 13/09/2023

Local: Jequitibá/MG Órgão: MUNICIPIO DE JEQUITIBA Unidade compradora: 41 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/09/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/09/2023 15:48 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/09/2023 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18062208000109-1-000029/2023 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO TENSIONADAS (SOMBREADOR) E TOLDOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 94.856,67	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 65.999,9999
--	--

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
15923_488ffd56-e7f1-4b66-9180-734bac1c6738.pdf	13/09/2023	Edital	↓
15923_a1f30b39-abd1-4c91-8f53-654014f07932.pdf	13/09/2023	Outros Documentos	↓

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

<https://portaldiservicos.economia.gov.br>

0600-978-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 13/09/2023 15:36:55

Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000115/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028

Data: 12/09/2023 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: COMISSÃO QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo de Registro de Preços

Entrega: 27/09/2023 08:30:00 Abertura: 27/09/2023 08:45:00 Proposta: 27/09/2023 09:00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE TOLDOS/TELAS DE SOMBREAMENTO

Lote: 0001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade
00001	044834	TELA DE SOMBREAMENTO TENSIONADA - TAMANHO 9,00 X 7,00 METR C	UN	1,0000
Especificação: TELA DE SOMBREAMENTO TENSIONADA - ÁREA DE: 9.00X7.00; MODELO SOMBREADOR (TELA SOMBREAMENTOS, TELA TIPO SOMBRITE), 90% 190GR COM CABO DE AÇO, COM ESTICADORES GALVANIZADOS, CABOS DE AÇO GALVANIZADOS, IHOSES DE LATÃO, GRIPLES LOCKABLES DE TITÂNIO, CLIPES GALVANIZADOS, VELCRO DE NYLON, SAPATILHAS GALVANIZADAS, TALURITES DE ALUMÍNIO, COSTURA EM FIO DE POLIÉSTER ESPECIAL, REFORÇO EM LONA NÁUTICA. ESTRUTURA TUBULAR DE 4 POLEGADAS CURVATURA COM ESTRUTURA TUBULAR EM 2 POLEGADAS FIXAÇÃO POR MEIO DE SAPATA				
00002	044835	TELA DE SOMBREAMENTO TENSIONADA - TAMANHO 8,00 X 11,00 METR C :	UN	1,0000
Especificação: TELA DE SOMBREAMENTO TENSIONADA ÁREA DE: 8.00 X 11.00; MODELO SOMBREADOR (TELA SOMBREAMENTOS, TELA TIPO SOMBRITE), 90% 190GR COM CABO DE AÇO, COM ESTICADORES GALVANIZADOS, CABOS DE AÇO GALVANIZADOS, IHOSES DE LATÃO, GRIPLES LOCKABLES DE TITÂNIO, CLIPES GALVANIZADOS, VELCRO DE NYLON, SAPATILHAS GALVANIZADAS, TALURITES DE ALUMÍNIO, COSTURA EM FIO DE POLIÉSTER ESPECIAL, REFORÇO EM LONA NÁUTICA. ESTRUTURA TUBULAR DE 4 POLEGADAS CURVATURA COM ESTRUTURA TUBULAR EM 2 POLEGADAS FIXAÇÃO POR MEIO DE SAPATA.				
00003	044836	TOLDO FIXO DE POLICARBONADO ALVEOLAR PARA JANELA - TAMANHO 1,50 X 2,00 METROS	UN	4,0000
Especificação: TOLDO FIXO DE POLICARBONATO ALVEOLAR PARA JANELA NA MEDIDA DE 1.50 X 2.00. COBERTURA FIXA COM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, POLICARBONATO 6MM (ESTETICAMENTE SEMELHANTE AO VIDRO CANELADO, PRODUTO IMPORTADO COM RESISTÊNCIA A IMPACTO 80 VEZES MAIOR QUE O VIDRO E 30 VEZES MAIOR QUE O ACRÍLICO. ALTO GRAU DE TRANSLUCIDEZ; NÃO PROPAGA FOGO. RESISTENTE AO ATAQUE ULTRA VILETA. ACESSÓRIOS: PERFIS DE BORRACHA, SILICONE PARA VEDAÇÃO E ACABAMENTO EM ALUMÍNIO. ESTRUTURA METÁLICA TRATADA E PINTADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO.				



UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 13/09/2023 15:36:55

Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000115/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000028

Data: 12/09/2023 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: COMISSÃO QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo de Registro de Preços

Entrega: 27/09/2023 08:30:00 Abertura: 27/09/2023 08:45:00 Proposta: 27/09/2023 09:00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE TOLDOS/TELAS DE SOMBREAMENTO

Lote: 0002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade
00001	044856	TOLDO PARA JANELA DE FERRO E LONA CINZA E AZUL ESCURO - TAM. C HO 2,4 X 1 METRO	UN	10,0000

Especificação:

00002	044857	TOLDO PARA PORTA DE FERRO E LONA CINZA E AZUL ESCURO - TAM. C IO 4,3 X 1,4 M	UN	2,0000
-------	--------	---	----	--------

Especificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.062.208/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração Avenida Raimundo Ribeiro da Silva n.º 145, região central do município, doravante denominado simplesmente *MUNICÍPIO*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Carlos Pinheiro, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador do CPF n.º 463.645.106-63 e da Carteira de Identidade n.º MG-2.746.097, residente e domiciliado no Município de Jequitibá/MG.

CONTRATADA: VITORIA DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 13586248000128, com sede e administração na Rua Rua Januário Pereira Gonçalves, n.º 170, bairro Jaqueline, município de Belo Horizonte, neste ato representada pelo sócio Tomé Ferreira da Silva Júnior, portador do CPF n.º 60977167615, e-mail: machadodigital31@gmail.com e telefone 31994464310.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição dos itens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2023, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **Exclusiva para ME e EPP**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 115/2023, homologado em 27 de 09 de 2023, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Ata de Registro de Preços cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO TENSIONADAS (SOMBREADOR) E TOLDOS**, devidamente especificados no Termo de Referência - Anexo I - do edital regente do certame licitatório, que, juntamente com a proposta comercial, é parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O (s) preço (s) registrado (s), as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue abaixo:

Lote 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: TOME FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/28C4-8D01-AF20-CA46> e informe o código 28C4-8D01-AF20-CA46





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TELA DE SOMBREAMENTO TENSIONADA - TAMANHO 9,00 X 7,00 METROS	1,00 UNIDADE	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
Marca: Marca Propria	Fabricante: Marca Propria	Modelo: Marca Propria	
TELA DE SOMBREAMENTO TENSIONADA - TAMANHO 8,00 X 11,00 METROS	1,00 UNIDADE	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Marca: Marca Propria	Fabricante: Marca Propria	Modelo: Marca Propria	
TOLDO FIXO DE POLICARBONADO ALVEOLAR PARA JANELA - TAMANHO: 1,50 X 2,00 METROS	4,00 UNIDADE	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Marca: Marca Propria	Fabricante: Marca Propria	Modelo: Marca Propria	
Total Lote 1	x1		R\$ 47.000,00

Lote 2			
SECRETARIA DE SAÚDE			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOLDO PARA JANELA DE FERRO E LONA CINZA E AZUL ESCURO - TAMANHO 2,4 X 1 METRO	10,00 UNIDADE	R\$ 1.634,81	R\$ 16.348,10
Marca: Marca Propria	Fabricante: Marca Propria	Modelo: Marca Propria	
TOLDO PARA PORTA DE FERRO E LONA CINZA E AZUL ESCURO - TAMANHO 4,3 X 1,4 M	2,00 UNIDADE	R\$ 1.325,95	R\$ 2.651,90
Marca: Marca Propria	Fabricante: Marca Propria	Modelo: Marca Propria	
Total Lote 2	x1		R\$ 19.000,00

Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

2.2 - No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa entrega dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A validade desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sendo vedado a sua prorrogação.

Jequitibá/MG, 27 de setembro de 2023.

Luiz Carlos Pinheiro

Autoridade competente

Contratante

Assinado por 1 pessoa: TOME FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/28C4-8D01-AF20-CA46> e informe o código 28C4-8D01-AF20-CA46





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

VITORIA DIGITAL LTDA

Tomé Ferreira da Silva Júnior

Contratada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28C4-8D01-AF20-CA46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOME FERREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 609.XXX.XXX-15) em 27/09/2023 16:09:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/28C4-8D01-AF20-CA46>

Ato que autoriza a contratação direta nº 00139/2023

Acessar Contratação

Última atualização 30/10/2023

Local: Curitiba/PR **Órgão:** CONSELHO SUPERIOR DA JUST DO TRABALHO

Unidade compradora: 080012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 30/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17270702000198-1-000144/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Fornecimento e instalação de cobertura em tela para sombreamento de veículos na unidade de Porecatu

Informação complementar:

Valor do contrato se enquadra dentro dos limites legais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 1.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.900,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
DESPACHO - 1021-2023 - DESPACHO ODESP - Autoriza Contratacao Direta	30/10/2023	Aviso de Contratação Direta	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservico.economia.gov.br>

0800-973-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Data e hora da consulta: 24/08/2023 13:28

Usuário: ***.087.657 AMANDA RITA DE FREITAS

Impressão Comp AMANDA RITA DE FREITAS 24/08/2023 13:32

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80012	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.141.166/0001-16	AV. VICENTE MACHADO, 147 - CENTRO	80420-010
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3310-7155 / 7431

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1043

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168089	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/08/2023	Ordinário	PROAD CD 4542/2023	-	1.900,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.641.579/0001-10	SOMBRAFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MODULOS DE	86187-015
Endereço	UF	Telefone
ROBERTO ROMANELLI 1127 JARDIM RIVIERA	PR	
Município	UF	Telefone
CAMBE	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
138	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-		-

Descrição

Fornecimento e instalação de cobertura em tela para sombreamento de veículos na unidade de Porecatu.
Processo Administrativo: PROAD CD 4542/2023.
Solic/vinc: Núcleo Gerencial de Londrina.
Sistema Sigeo-JT: ADEQUAÇÃO DE DESPESA 0800122023AD001487. Sigeo 464.
Autorização de Despesa: DES ODESP 1021/2023.

Local da Entrega

Avenida Paranapanema, 252, Porecatu - PR, 86160-000

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/08/2023 11:09:50	Alteração

Data e hora da consulta: 24/08/2023 13:28

Usuário: ***.087.659-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.900,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	EMPENHO destinado a atender despesa com a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa SOMBRAFIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓDULOS DE SOMBREAMENTO (CNPJ 07.641.579 /0001-10), para o fornecimento e instalação de cobertura em tela para sombreamento de veículos na unidade de Porecatu, sendo na cor azul, com medidas de 5 metros por 5 metros e equipado com estirantes em aço galvanizado. AUTORIZADO no DES ODESP 1021/2023, conforme PROAD 4542/2023.	1.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/08/2023	Inclusão	1,00000	1.900,0000	1.900,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ARNALDO ROGERIO PESTANA DE SOUSA

***.459.709-**

24/08/2023 11:09:50

Gestor Financeiro

ADRIANA TISSOT KUSTER

***.934.559-**

23/08/2023 16:42:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/08/2023 11:09:50	Alteração



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7072 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: PROAD 4542/2023.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Contratação de empresa para fabricação e instalação de cobertura em tela para sombreamento de veículos na unidade de Porecatu.

Interessado(a): Núcleo Gerencial de Londrina.

I. O Núcleo Gerencial de Londrina requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SOMBRAFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MODULOS DE SOMBREAMENTO LTDA (CNPJ: 07.641.579/0001-10)**, para a contratação de empresa para fabricação e instalação de cobertura em tela para sombreamento de veículos na unidade de Porecatu, para o que apresenta instrumento de formalização da demanda.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"A aquisição se faz necessária devido à degradação de material instalado o tornando inutilizável – fotos anexas."

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta direta a 3 empresas do ramo a ser contratado, tendo escolhido a que apresentou o menor valor.

IV. Conforme informado no documento 1, o valor total da contratação corresponde a **RS 1.900,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2023.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial, a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021) e a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021^[1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia^[2].

VI. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 e está de acordo com o Plano Anual de Contratações 2023.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **SOMBRAFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MODULOS DE SOMBREAMENTO LTDA (CNPJ: 07.641.579/0001-10)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **RS 1.900,00**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, 16 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa

[1] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[2] Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Ins: VITORARGOLO - 16/08/2023 11:41 / Alt: VITORARGOLO - 16/08/2023 11:47



100000000000000000002947436

MEMÓRIA DE CALCULO - FORNECEDORES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ELITHE	CORES	GLOBAL TOLDOS	CARLI RIGHT	MÉDIA
1	3	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5m x 7,30m, sendo cada módulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	R\$ 25.080,00	R\$ 15.330,00	R\$ 24.550,00	R\$ 16.000,00	R\$ 20.240,00
	1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30m x 1,80m, sendo o módulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.		R\$ 4.550,00	R\$ 34.720,00		R\$ 19.635,00
	1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30m x 1,80m, sendo o módulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.		R\$ 1.306,00	R\$ 28.360,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.555,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela demanda: Nelci Maria Martins de Queiroz e Claudia Janz da Silva

E-Mail:

Sr. Fornecedor.

Solicitamos-lhe cotação para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 04 (quatro) módulos de cobertura de parque infantil situados em Centro de Fisioterapia, Escola Berta Meneghel, Parque do Povo e local ainda a ser definido, devidamente instalados, nas cores e quantitativos conforme anexos inclusos.

O prazo para apresentação deste formulário, assinado e carimbado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo a e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

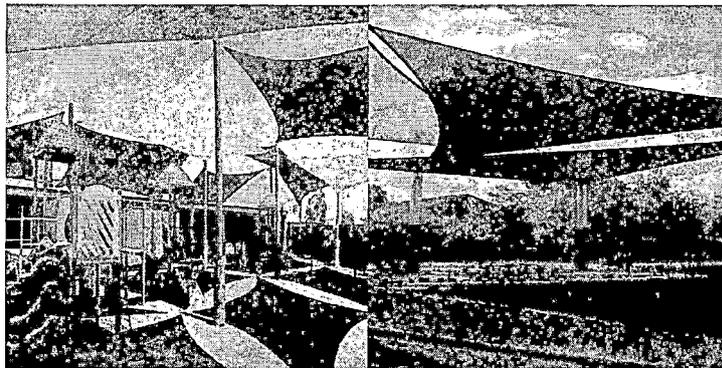
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada modulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	UND	03 módulos	15330,00	45990,00
02	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e	Unida de	01 modulo		



45
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.			4550,00	9100,00
03	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	Unida de	01 modulo	1306,00	1306,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- ✓ Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- ✓ Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: **03/2024**;
- ✓ Estimada de disponibilização do bem/serviço: **03/2024**;
- ✓ Data início da execução: **03/2024**
- ✓ Local da entrega: **Locais indicados pela Secretaria de Administração**
- ✓ **O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia; Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF.; identificação do responsável pelo orçamento.**

ATENÇÃO: Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 30 (trinta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 14.133/21 caso contratado - quando sua proposta for, por grupos, parcialmente ou na totalidade dos itens orçados, a mais vantajosa (geralmente, o menor preço por item ou grupo de itens).

Bandeirantes (PR), 20 de fevereiro de 2024.

PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



VILMAR MEDEIROS CORREA-ME

CNPJ 07131813/0001-60 Inc Est. 9075361901

CEP 86430-000 Tel. (43) 99973-5046

Rua 24 de Maio 372- Centro, S. Antonio da Platina-PR

CORES
VILMAR MEDEIROS CORREA-ME
CNPJ 07131813/0001-60 Inc. Est. 9075361901

Santo Antonio da Platina 23/02/2024

Assunto Fwd: Cotação, Coberturas Sombreiro
De Secretaria do Planejamento
<planejamento@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 23-02-2024 13:26



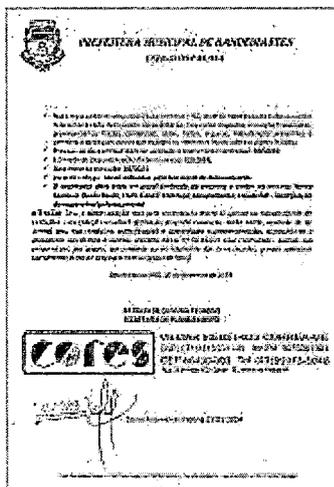
- orç. 3.jpg(~1,7 MB)
- orç. 1.jpg(~1,7 MB)
- orç. 2.jpg(~1,8 MB)

Patrícia de Oliveira Pedroso
Secretária do Planejamento
Portaria 14.174/2023
Município de Bandeirantes - PR

----- Mensagem original -----

Assunto:Cotação, Coberturas Sombreiro
Data:23.2.2024 11:35
De:Vilmar Medeiros Corrêa <vilmarcores@gmail.com>
Para:planejamento@bandeirantes.pr.gov.br

Bom dia!
Anexo orçamento solicitado.
Att Vilmar



orç. 3.jpg
~1,7 MB

orç. 1.jpg
~1,7 MB

INVENTAR DE BUNĂRI ALTE ȘI ASOCIATE
LAZIȘII DE JOS

NUMĂRUL DE ÎNREGISTRARE: 123456789

DATA: 15.05.2024

NUMĂRUL DE ÎNREGISTRARE: 123456789

DATA: 15.05.2024

NO. CANTAR	DESCRIȚIE	UNITATE	CANTAR
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

INVENTAR DE BUNĂRI ALTE ȘI ASOCIATE
LAZIȘII DE JOS

NUMĂRUL DE ÎNREGISTRARE: 123456789

DATA: 15.05.2024

NUMĂRUL DE ÎNREGISTRARE: 123456789

DATA: 15.05.2024

NO. CANTAR	DESCRIȚIE	UNITATE	CANTAR
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



org. 2.jpg
~1,8 MB

Assunto **Fwd: orçamento toldo**
De Secretaria do Planejamento
<planejamento@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 23-02-2024 13:27



- solicitação de cotação 2024.pdf(~586 KB)
- Cobertura parque do povo anexo I.pdf(~93 KB)
- Cobertura centro de fisioterapia - anexo II.pdf(~90 KB)

Patrícia de Oliveira Pedroso
Secretária do Planejamento
Portaria 14.174/2023
Município de Bandeirantes - PR

----- Mensagem original -----

Assunto: orçamento toldo
Data: 20.2.2024 11:05
De: Secretaria do Planejamento <planejamento@bandeirantes.pr.gov.br>
Para: vilmacores@gmail.com

Boa tarde!

Solicito a elaboração de orçamento para fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e II e demais e materiais para instalação incluso.

- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário - R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: **03/2024;**
- Estimada de disponibilização do bem/serviço: **03/2024;**
- Data início da execução: **03/2024**
- Local da entrega: **Locais indicados pela Secretaria de Administração**
- **O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia; Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF; identificação do responsável pelo orçamento.**

Grata

--
Patrícia de Oliveira Pedroso
Secretária do Planejamento
Portaria 14.174/2023
Município de Bandeirantes - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.131.813/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VILMAR MEDEIROS CORREA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORES COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 372	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADECONTECPR.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-0751
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2024 às 10:01:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ELITHE

ADESIVOS E INSULFILM
43 99614-2321

Rafael da Silva

CNPJ:39 227 113 0001 60

rhuan.adesivos@hotmail.com

Rua Rosário Agostinho, 247 - Jardim Santa Crescência

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Data: 26/02/2024
Endereço: RUA REI RAFAEL PRONER 1457
Telefone: 43 35424525
Cond. Pgto: a vista

Orçamento

Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulos de toldos de sombreamento em polietileno de alta inensidade, co trama 80% de retanção de luminosidade, blocos 730x500cm cobrindo uma área de 17x17m com pilares em tubo 100mm ch 14, com pintura automotiva seguindo modelo em anexo.

VALOR TOTAL

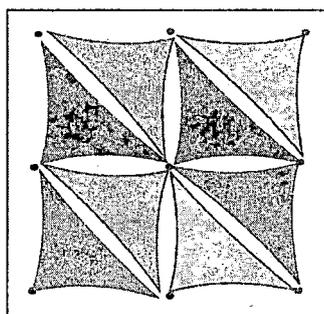
R\$ 75240,00

Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulos de toldos de sombreamento em polietileno de alta inensidade, co trama 80% de retanção de luminosidade, blocos 730x500cm cobrindo uma área de 4,80X8,65m e 3,30X1,80m com pilares em tubo 100mm ch 14, com pintura automotiva seguindo modelo em anexo.

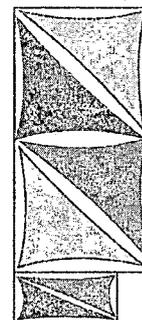
VALOR TOTAL

R\$ 12324,00

17x17m = 289m²



480x865cm = 41,5m²



330x180cm = 5,9m²

Rafael da Silva
CNPJ:39 227 113 0001 60

CARIMBO COM CNPJ

ASSINATURA (fornecedor)

Assunto Fwd: Orçamento Sombrieros
De Secretaria do Planejamento
<planejamento@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 27-02-2024 07:40

Patrícia de Oliveira Pedroso
Secretária do Planejamento
Portaria 14.174/2023
Município de Bandeirantes - PR

----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento Sombrieros
Data:26.2.2024 17:44
De:Kauan Adriano <kauanadrianos@gmail.com>
Para:planejamento@bandeirantes.pr.gov.br



ELITHE
ADESIVOS E INSULFLEX
43 95816-2321

Rafael da Silva
CPF:38 227 113 0001 60
rkuau.adesivos@hotmail.com

Rua Rosário Agostinho, 247 - Jardim Santa Cruzênia

Cliente: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Data: 26/02/2024
 Endereço: _____ RUA REI RAFAEL PRONER 1457
 Telefone: _____ 43 35424525
 Cond. Pgto: _____ a vista

Orçamento

Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulos de toldos de sombreamento em polietileno de alta inensidade, co trama 80% de retenção de luminosidade, blocos 730x500cm cobrindo uma área de 17x17m com pilares em tubo 100mm ch 14, com pintura automotiva seguindo modelo em anexo.

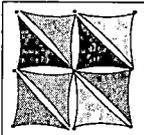
VALOR TOTAL	R\$ 75240,00
-------------	--------------

Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulos de toldos de sombreamento em polietileno de alta inensidade, co trama 80% de retenção de luminosidade, blocos 730x500cm cobrindo uma área de 4,80X8,65m e 3,30X1,80m com pilares em tubo 100mm ch 14, com pintura automotiva seguindo modelo em anexo.

VALOR TOTAL	R\$ 12324,00
-------------	--------------

Rafael da Silva
CPF:38 227 113 0001 60

17x17m = 289m²



4,80x8,65m = 41,6m²



3,30x1,80m = 5,94m²

CARIMBO CGO CNPJ

ASSINATURA (firmacador)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.227.113/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAEL DA SILVA 05769070900

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ROSARIO AGOSTINHO	NÚMERO 247	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA CRESCENCIA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	--	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9614-2321
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2024 às 10:10:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA DE PREÇOS
Referência: ORÇAMENTO

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES, Nº 352	
Bairro: LAGO PARAISO	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP: 86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7

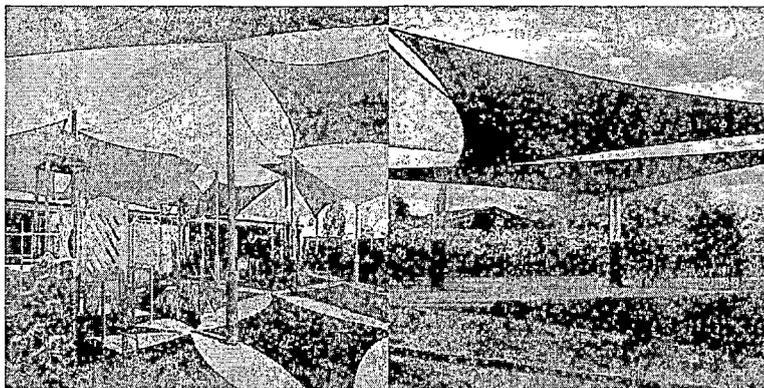
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES Nº 352	
Bairro: LAGO PARAISO	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP: 86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF: 074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

Objeto: Solicitamos-lhe cotação para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 04 (quatro) módulos de cobertura de parque infantil situados em Centro de Fisioterapia, Escola Berta Meneghel, Parque do Povo e local ainda a ser definido, devidamente instalados, nas cores e quantitativos conforme anexos inclusos

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem,	UND	03 módulos	R\$16.000,00	R\$48.000,00



	medindo 5mx7,30m, sendo cada modulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.				
02	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	Unida de	01 modulo	4.800,00 R\$48.000,00	R\$48.000,00
03	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	Unida de	01 modulo	R\$2.000,00	R\$2.000,00



VALOR TOTAL LOTE: R\$ 98.000,00

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 07 de março de 2024.

W M CARLI
PROJETOS DE
ILUMINACAO
LTDA:31802330
000124

Assinado de forma
digital por W M CARLI
PROJETOS DE
ILUMINACAO
LTDA:31802330000124
Dados: 2024.03.07
19:19:19 -03'00'

**WELLINGTON MARCOS CARLI
PROPRIETÁRIO
RG N° 10.683.762-7
CPF N° 074.598.849-01**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.802.330/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2018
NOME EMPRESARIAL W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLI RIGTH	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIGUEL RODRIGUES	NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANA ROSA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLCARLI@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (43) 9812-7394		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 16:30:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela demanda: Nelci Maria Martins de Queiroz e Claudia Janz da Silva

E-Mail:

Sr. Fornecedor.

Solicitamos-lhe cotação para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 04 (quatro) módulos de cobertura de parque infantil situados em Centro de Fisioterapia, Escola Berta Meneghel, Parque do Povo e local ainda a ser definido, devidamente instalados, nas cores e quantitativos conforme anexos inclusos.

O prazo para apresentação deste formulário, assinado e carimbado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo a e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada modulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	UND	03 módulos	R\$: 24.550,00	R\$: 73.650,00
02	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e	Unida de	01 modulo		

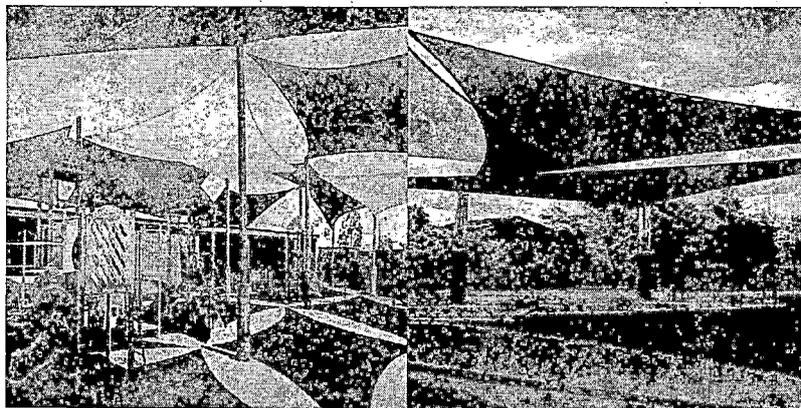


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

37

	proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem medindo 4,80m x 4,30m sendo o módulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00m de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais materiais para instalação incluso.			R\$: 34.720,00	R\$: 34.720,00
03	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem medindo 3,30m x 1,80m, sendo o módulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00m de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais materiais para instalação incluso.	Unidade de	01 módulo	R\$: 28.360,00	R\$: 28.360,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- ✓ Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- ✓ Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: **03/2024**;
- ✓ Estimada de disponibilização do bem/serviço: **03/2024**;
- ✓ Data início da execução: **03/2024**
- ✓ Local da entrega: **Locais indicados pela Secretaria de Administração**
- ✓ **O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia; Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF.; identificação do responsável pelo orçamento.**

ATENÇÃO: Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 30 (trinta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 14.133/21 caso contratado - quando sua proposta for, por grupos, parcialmente ou na totalidade dos itens orçados, a mais vantajosa (geralmente, o menor preço por item ou grupo de itens).

Bandeirantes (PR), 20 de fevereiro de 2024.

**PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



Cadastro

Razão Social. Global Toldos e Luminosos Indústria e Comércio Ltda.

Nome Comercial: Global Toldos.

Ramo de Atividade: 25.12.8.00 – Fabricação de Esquadrias de Metal.

Endereço: Rua: Domenico Bernabei - nº. 109 – Jardim Ipanema – SP

CEP: 03578-030

PABX: (11) 2723-5050 / Fone/FAX: (11) 2724-2828.

E-mail: globaltoldos@globaltoldos.com.br

Home Page: WWW.globaltoldos.com.br

CNPJ: 04.872.739/0001-44 Inscrição Estadual: 116.537.997.117

Dados bancário:

Banco do Brasil

Agência: 1192-4

Conta Corrente: 12.643-8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.872.739/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBAL TOLDOS E LUMINOSOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOMENICO BERNABEI	NÚMERO 109	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 03.578-030	BAIRRO/DISTRITO JD. IPANEMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GLOBALTOLDOS.COM.BR	TELEFONE (11) 2723-5050
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 07:53:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTÁDO DO PARANÁ

PESQUISA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	A	B	C	D	E	MEDIANA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	3	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada módulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	R\$ 2.000,00	R\$ 9.450,00	R\$ 15.330,00			R\$ 9.450,00	R\$ 8.926,67	R\$ 45.990,00
	2	1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	R\$ 2.000,00	R\$ 9.450,00	R\$ 4.550,00			R\$ 4.550,00	R\$ 5.333,33	R\$ 4.550,00
	3	1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.]	R\$ 2.000,00	R\$ 9.450,00	R\$ 1.306,00			R\$ 2.000,00	R\$ 4.252,00	R\$ 1.306,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO											R\$ 51.846,00

FONTES DE PESQUISAS UTILIZADAS

A	MEDIANA PAINEL DE PREÇOS
B	MÉDIA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
C	MENOR DE PREÇOS COTADOS COM FORNECEDORES
D	
E	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Patrícia de Oliveira Pedroso / Andreia de Souza França

MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO E JUSTIFICATIVA PARA SUA UTILIZAÇÃO: Informo que o foi utilizado o menor preço cotado com fornecedores para estimativa de valor.

JUSTIFICATIVA PARA DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (CASO NECESSÁRIO): Não se aplica

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (NO CASO DE PESQUISA DIRETA): Foi solicitado orçamento para os fornecedores potenciais da região de Bandeirantes e encontrados em site de busca da internet.

RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS

PRAZO PARA FORNECIMENTO DA COTAÇÃO: 05 (cinco) dias

EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE	CONTATO	FORNECEU COTAÇÃO?
ELITHE ADESIVOS E INSULFIM	kuanadrianos@gmail.com	(43) 99614-2321	Rafael	sim
CORES COMUNICAÇÃO VISUAL	vilmarcos@gmail.com	(43) 99973-5046	Vilmar	sim
TOLDOS PARATI	oldosparati@toldosparati.com.br	(14) 99163-9071		não
TOLDOS BERGAMASCO	oldosbergamasco@hotmail.com	(43) 3523-8815	Wanderlei	não
GLOBAL TOLDOS	projeto@globaltoldos.com.br	(11) 2724-2828	Lucas	sim

MÉDIA

R\$ 50.863,99

MEDIANA

R\$ 2.000,00

MENOR

R\$ 2,4333

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA 2023, 2024

Quantidade total de registros: 363

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00001	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	1	R\$2,4333	RIPAR MINERACAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA	03/02/2023
00019/2023	00098	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	2.000	R\$6	MILLENNIUM EVENTOS LTDA	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	974004 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	14/08/2023
00038/2023	00005	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	4.097	R\$25	NACIONAL SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	05/06/2023
00058/2023	00015	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	500	R\$30	VALERS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	26/06/2023
00033/2022	00014	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	600	R\$40	JONAS LOPES SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	06/02/2023
00001/2023	00095	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	10.000	R\$46,40	IMPACTO VENTO NORTE PRODUCOES TECNICAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS	925176 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS	19/06/2023
00023/2023	00036	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	750	R\$51	GOLDEN SOLUCOES & ENTRETENIMENTO LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO	04/05/2023

00105/2023	00001	Dispensa de Licitação	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	225	R\$55	52.391.894 ABNER MASCARENHAS DE PAIVA	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	31/10/2023
00051/2023	00060	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	9	R\$60	ECO ESTRUTURAS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS	30/11/2023
00051/2023	00059	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	10	R\$60	ECO ESTRUTURAS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS	30/11/2023
00033/2022	00012	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	50	R\$70	JONAS LOPES SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	06/02/2023
00006/2023	00013	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	50	R\$76	R & D DAGOSTIM COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	01/03/2023
00051/2023	00004	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	156	R\$76	TOP TENDAS NF BRASIL LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS	30/11/2023
00026/2023	00005	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	150	R\$80	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	ESTADO DO CEARA	926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA	31/07/2023
00051/2023	00012	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	113	R\$80	ABA SERVICOS E LOGISTICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS	30/11/2023
00038/2023	00004	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	2.270	R\$80	SERGIO GILMAR DE AZEVEDO	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	05/06/2023
00033/2022	00009	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	50	R\$80	JONAS LOPES SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	06/02/2023
00033/2022	00008	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	50	R\$80	JONAS LOPES SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	06/02/2023
00033/2022	00011	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	50	R\$80	JONAS LOPES SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	06/02/2023
00033/2022	00010	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	50	R\$80	JONAS LOPES SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	06/02/2023
00033/2022	00007	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	50	R\$80	JONAS LOPES SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	06/02/2023
00051/2023	00005	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	101	R\$88,50	ECO ESTRUTURAS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS	30/11/2023
00039/2022	00022	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	500	R\$90,32	B7 EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	09/05/2023

00012/2023	00032	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA	UNIDADE	1.000	R\$99	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO	22/06/2023
00106/2023	00005	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA	UNIDADE	100	R\$100	MUNIZ ESTRUTURAS & EVENTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	30/08/2023
00054/2023	00001	Dispensa de Licitação	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA	UNIDADE	131	R\$102,37	K&R COMERCIO E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	21/06/2023
00056/2022	00009	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA	UNIDADE	2.300	R\$103,89	NANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	16/02/2023
00056/2022	00004	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA	UNIDADE	1.400	R\$105,23	JOELSON MEDEIROS BITENCOURT	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	16/02/2023
00023/2023	00031	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA	UNIDADE	8	R\$110	GOLDEN SOLUCOES & ENTRETENIMENTO LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO	04/05/2023
00063/2022	00040	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA	UNIDADE	1.078	R\$110	MATSKELLA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	19/01/2023
00033/2022	00013	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA	UNIDADE	600	R\$115	JONAS LOPES SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	06/02/2023
00004/2023	00001	Dispensa de Licitação	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA	UNIDADE	200	R\$115	DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160062 - CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF	19/05/2023
00038/2023	00003	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA	UNIDADE	2.495	R\$120	SERGIO GILMAR DE AZEVEDO	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	05/06/2023
00132/2023	00002	Dispensa de Licitação	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA	UNIDADE	11	R\$120	SOUZA VAREJISTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	24/10/2023
00007/2023	00033	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA	UNIDADE	200	R\$139	BAHIAPORT PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	28/06/2023
00023/2023	00037	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA	UNIDADE	50	R\$140	GOLDEN SOLUCOES & ENTRETENIMENTO LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO	04/05/2023
00080/2023	00001	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA	UNIDADE	100	R\$142	SERGIO GILMAR DE AZEVEDO	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	03/11/2023

00029/2023	00011	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	215	R\$145	VALTER LOPES DE SOUZA - ARTES SERIGRAFICAS	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	31/05/2023
00056/2022	00008	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	1.000	R\$152,49	NANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	16/02/2023
00170/2023	00006	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	104	R\$155	MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	02/01/2024
00007/2023	00032	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	200	R\$159	BAHIAPORT PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	28/06/2023
00053/2023	00009	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	148	R\$168,91	MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	08/05/2023
00008/2023	00002	Dispensa de Licitação	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	17	R\$174,90	OLIVEIRA ART TOLDOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160290 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RJ	03/07/2023
00025/2022	00001	Dispensa de Licitação	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	300	R\$177,66	CANTO PRODUCOES LTDA	ESTADO DO PARA	929862 - SECRETARIA MUN.CULT.DESP.TURISMO DE JURUTI/PA	17/02/2023
00006/2023	00006	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	32	R\$178	MBS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160311 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ	05/09/2023
00051/2023	00036	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	10	R\$180	ECO ESTRUTURAS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS	30/11/2023
00008/2023	00001	Dispensa de Licitação	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	10	R\$180	OLIVEIRA ART TOLDOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160290 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RJ	03/07/2023
00013/2023	00002	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	5	R\$180	NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	19/12/2023
00013/2023	00001	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	5	R\$180	NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	19/12/2023
00058/2023	00018	Pregão	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA/PASSARELA/TOLDO/BARRACA		UNIDADE	144	R\$185	ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	26/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I. Descrição do objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS AÉREAS DE TELA DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE, COM ESTRUTURA EM PERFIL TUBULAR GALVANIZADO REDONDO, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- Andreia de Souza França - Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

III. Caracterização das fontes consultadas:

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:

1º Painel de Preços: Pesquisa paineldeprecos.planejamento.gov.br em 16/03/2024.

2º Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano:

- Conselho Superior da Justiça do Trabalho Curitiba/Pr; Dispensa 1021/2023

- Município de Jequitiba/Pr; Pregão Eletrônico 115/2023

Verificou-se que não há muitas contratações similares ao objeto nas prefeituras relacionadas acima (anexo ao processo), os objetos encontrados, de acordo com o Termo de Referência de cada processo, não correspondem integralmente aos requisitos propostos nesta contratação, por se tratar de um serviço com especificidades diferentes em caso local de contratação.

3º Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso: Não foi utilizado.

4º Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores:

- Cores Comunicação Visual – CNPJ 07.131.813/0001-60

- Elithe – CNPJ 39.227.113/0001-60

- Global Toldos e Luminosos Industria e Comércio Ltda – CNPJ 04.82.739/0001-44

Em resposta aos e-mails enviados com a solicitação de orçamentos, 3 (três) empresas enviaram orçamentos, e 2 (duas) empresas não responderam.

5º Pesquisa no aplicativo Nota Paraná: Não foi possível encontrar registros no site Menor Preço – Nota Paraná, devido as especificações do item.

6º Tabelas oficiais: Não foram encontradas tabelas oficiais para o objeto de contratação.

IV. Série de preços coletados:

- Conselho Superior da Justiça do Trabalho Curitiba/Pr; Dispensa 1021/2023

- Município de Jequitiba/Pr; Pregão Eletrônico 115/2023

- Orçamento - Cores Comunicação Visual – CNPJ 07.131.813/0001-60

- Orçamento - Elithe – CNPJ 39.227.113/0001-60

- Orçamento - Global Toldos e Luminosos Industria e Comércio Ltda – CNPJ 04.82.739/0001-44



68
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Estado do Paraná

V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.

Para a definição do valor estimado o método estatístico escolhido foi à mediana de preços, pois os valores coletados possuem variações de preços e os dados não estão dispostos de forma homogênea.

VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão.

VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Em anexo.

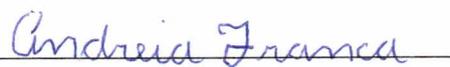
VII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

A escolha dos fornecedores para a solicitação de envio de orçamentos foi realizada da forma que cumpra as exigências mínimas do objeto a ser contratado. Para a composição da Pesquisa de Preço, foi realizada pesquisa com os fornecedores da região de Bandeirantes.

EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE	FORNECEU COTAÇÃO?
ELITHE ADESIVOS E INSULFIM	kauanadrianos@gmail.com	(43) 99614-2321	sim
CORES COMUNICAÇÃO VISUAL	vilmarcores@gmail.com	(43) 99973-5046	sim
TOLDOS PARATI	toldosparati@toldosparati.com.br	(14) 99163-9071	não
TOLDOS BERGAMASCO	toldosbergamasco@hotmail.com	(43) 3523-8815	não
GLOBAL TOLDOS	projeto@globaltoldos.com.br	(11) 2724-2828	sim

VIII. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais

Os itens deverão ser entregues nos endereços informados pela Secretaria de Administração no momento do pedido, conforme especificado no presente termo, no horário das 7:30 horas às 11:00 e das 13:00 horas às 16:30 horas.


Andreia de Souza França

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS AÉREAS DE TELA DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE, COM ESTRUTURA EM PERFIL TUBULAR GALVANIZADO REDONDO, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CNAE - SUBCLASSE	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada modulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" -	4330-4/99	17809	UND	03 MODULOS	R\$ 15.330,00	R\$ 45.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.						
Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	4330-4/99	17809	UND	01 MODULO	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento	4330-4/99	17809	UND	01 MODULO	R\$ 1.306,00	R\$ 1.306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.						
--	--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

Observação: Os itens 1.5 e 1.5.1, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [[2024], conforme justificativa abaixo:

2.2.1. Não há no PAC de 2024 previsão para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de coberturas aéreas de tela de sombreamento triangular/sombrite. Ocorre que diante da necessidade existente para atender as demandas da Secretaria Municipal, se faz indispensável a contratação de referido serviço, havendo de se realizar a inclusão no PAC, remetendo-se cópia do presente a Secretaria de Planejamento para providencias. A despesa com o objeto presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2024.

I) ID PCA no PNCP: [...]

II) Data de publicação no PNCP: [...]

III) Id do item no PCA: [...]

IV) Classe/Grupo: [...]

V) Identificador da Futura Contratação: [...]

Observação: Os itens I, II, III, IV e V não se aplicam a esse Termo de Referência pois a contratação objeto desse processo não está prevista no PCA. |

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

c) Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados;

d) Todos os materiais e insumos utilizados no serviço e que forem desnecessários após a conclusão (tais como restos de produtos, embalagens, rejeitos, etc.), deverão ser recolhidos pela CONTRATADA e dado a destinação correta de acordo com a legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.1.2. Além dos apontamentos acima a CONTRATADA deve atender as normativas fixadas em Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade, em especial o disposto em Art. 361, Art. 363 e 364. |

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. *Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.* |

Observação: *Os itens 4.3 até 4.21, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*

Subcontratação

4.16. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.* |

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

5.1.1. A CONTRATADA deverá observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação das coberturas aéreas de tela de sombreamento objetivando proporcionar o maior conforto aos usuários desses serviços.

5.1.2. A montagem deve ser feita por profissional habilitado e dentro do horário de expediente da CONTRATANTE, exceto por autorização expressa e antecipada em casos de ser prestado fora do horário comercial.

5.1.3. A CONTRATADA para fornecimento dos bens em tela, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das solicitações realizadas pela CONTRATANTE, incorrendo em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

5.1.4. Os bens a serem disponibilizado e especificado neste estudo técnico, deverão estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal execução, quanto sua manipulação, a CONTRATADA deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do (s) produto(s).

5.1.5. A CONTRATADA deverá substituir, por sua conta, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.1.6. A CONTRATADA deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante à execução.

5.1.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do Art.120 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e ainda pelos encargos: trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços. |

Observação: O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado. |

5.3. Caso não seja possível o início da prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues nos endereços informados pela Secretaria de Administração no momento do pedido, conforme especificado no presente termo, no horário das 7:30 horas às 11:00 e das 13:00 horas às 16:30 horas.

Observação: O item 5.5 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado. |

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6.1. A garantia dos produtos especificado neste estudo técnico deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. |

Observação: Os itens 5.7 até 5.9, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços fornecidos em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato, Sra. CLAUDIA JANZ DA SILVA, Secretária da Administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento. |

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO], art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, instruída pelo Decreto Municipal 3.621/2023. |

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado. |

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;^[MM42]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Observação: Os itens 8.10 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal e Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais ou Municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Observação: Os itens 8.25 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Observação: Os itens 8.30, 8.32 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o serviço de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

8.32. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO¹

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.846,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

393 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

332 - 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

90 - 03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF.
CONSTITUCIONAL 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001

116 - 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC.
EDUCAÇÃO 00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

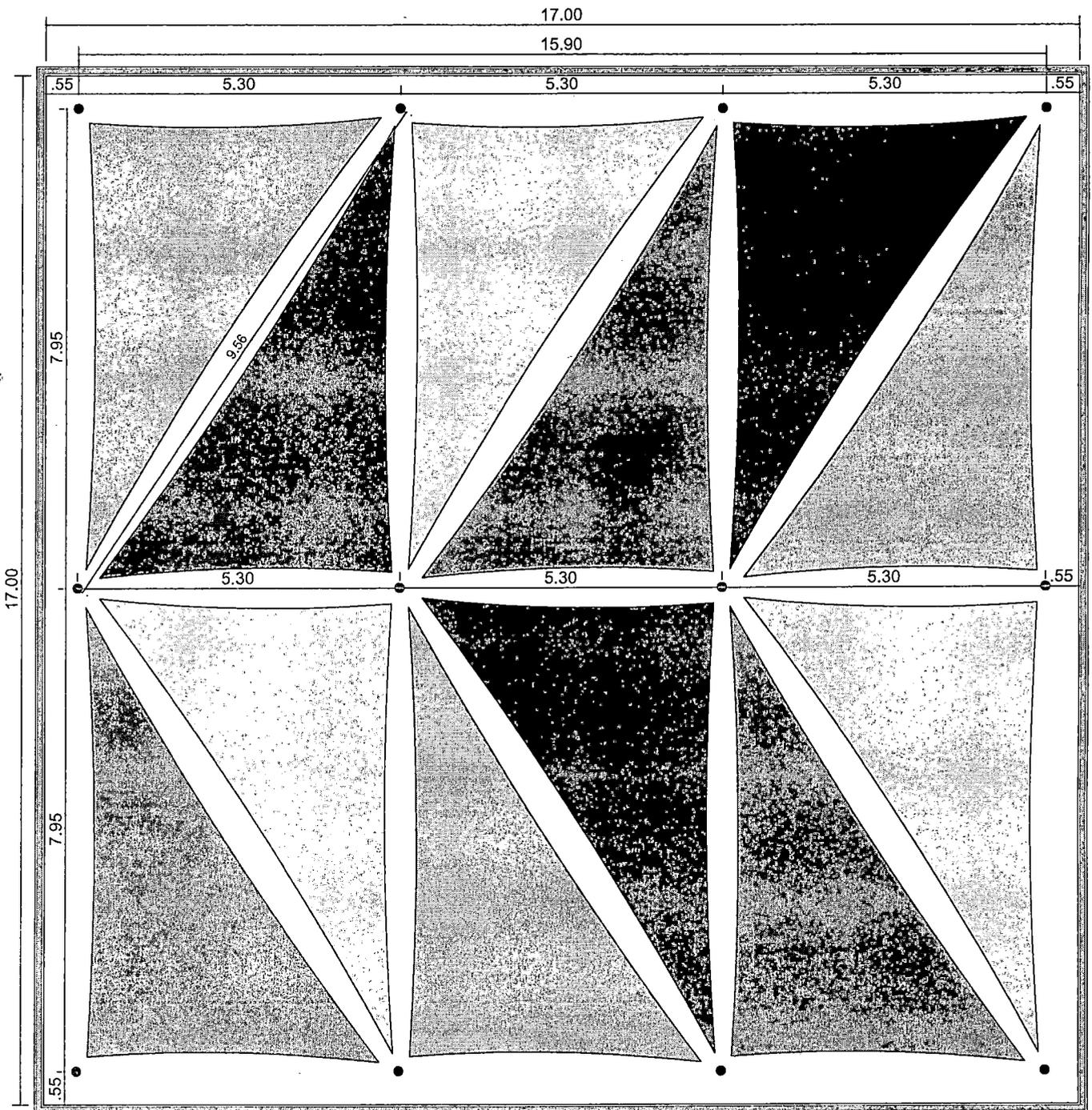
35 - 02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

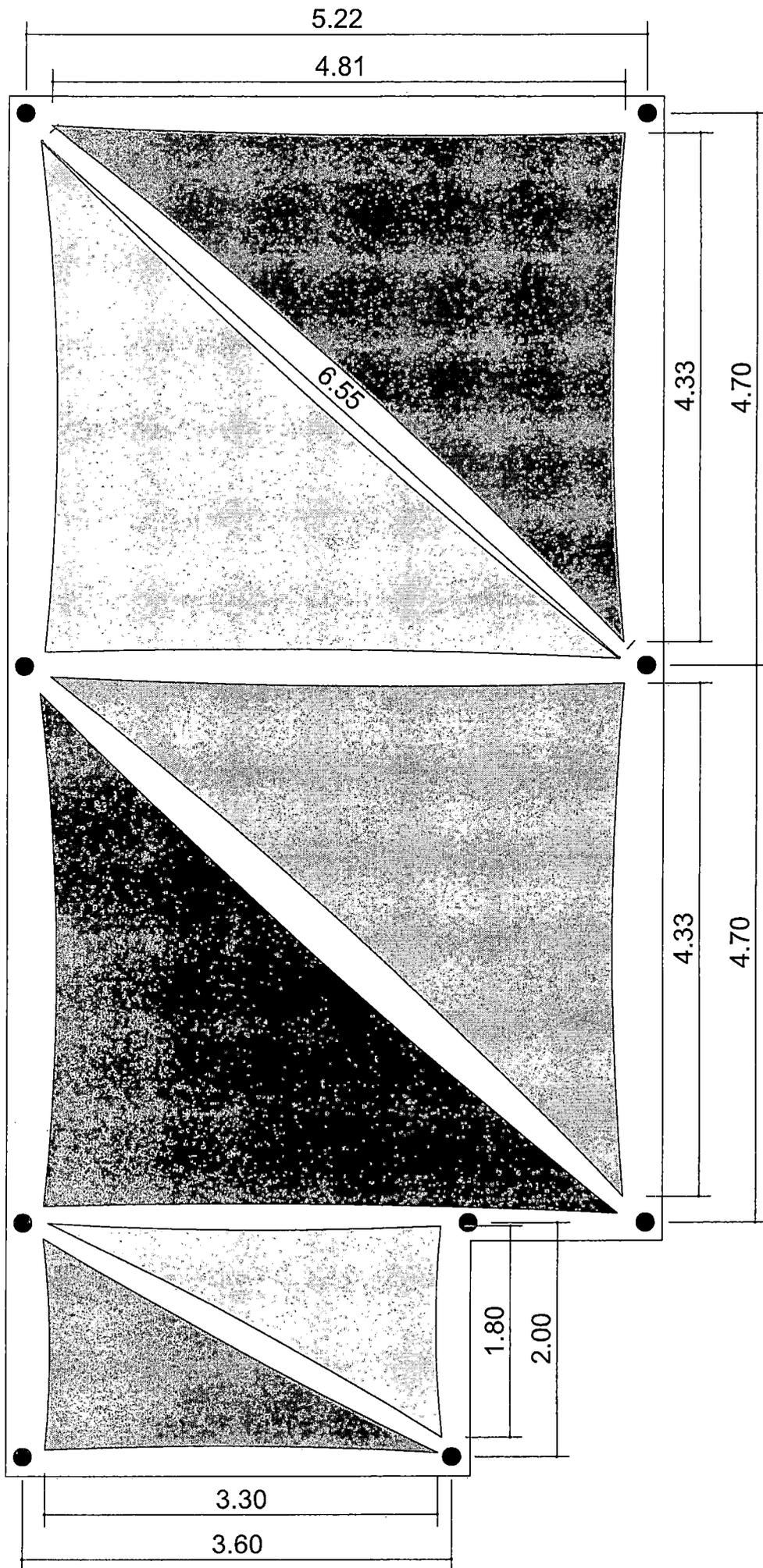
10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 18 de março de 2024.

Claudia Janz da Silva
Secretária de Administração

Alexandro Beretta
Secretário de Saúde







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2024

Bandeirantes-PR, 03 de abril de 2024.

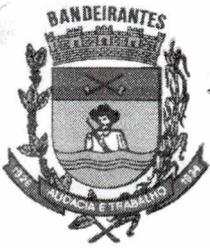
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitações nº 41-42-43/2024, das Secretarias de **ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO E CULTURA**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Andréia de Souza França
Andréia de Souza França

Chefe da divisão de orçamentos e pesquisa de preço
Portaria 13.659/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 037/2024-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de abril de 2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2024

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar – se a Secretaria Municipal da Fazenda e em especial o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE**, importa em **RS 51.846,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**.

Colha-se manifestação.

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 037/2024-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de abril de 2024.

DISPENSA ELETÔNICA NRº _____/2024

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação no exercício 2024 para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0035/0000	02.003.04.122.0405.2012.449052.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	0090/0103 0116/0104	03.002.12.361.1219.6032.449052.00.00 03.002.12.361.1242.6033.449052.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	0393/0303 0392/0303	11.006.10.301.1001.6083.449052.00.00 11.001.10.122.1003.6069.4490.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 03 de abril de 2024.


Jaciani Carofina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



80
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 037/2024-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de abril de 2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2024

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.846,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 14.133/21 para o exercício de 2024, no montante de **R\$ 51.846,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 25 de março de 2024.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 03 de abril de 2024.


JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 037/2024-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de abril de 2024.

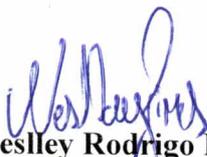
DISPENSA ELETRÔNICA NRº _____/2024

Prezado Senhor (a)

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, tendo como objeto **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE**, e respectiva minuta de Contrato, para apreciação da Assessoria Jurídica, com base no art. 19, inciso IV, assim como no art. 53 da Lei nº 14.133/21 e art. 162 do Decreto Municipal nº 3.537/2023.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, tendo em vista, o tipo e valor do objeto e, portanto, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.537/2023.

Atenciosamente,


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.720/2024

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAELSON RAMALHO MATA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores Joyce Ferreira Parpinelli, Fabiana de Souza Meira Oliveira, Wesley Rodrigo Ramos Pires e Marcos de Moraes para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeiam-se os servidores José Marcio Urbano e Alexandre Alves de Araújo e Mariane Alves dos Santos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,
em 16 de fevereiro de 2024.

Jaelson Ramalho Mata
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA NR° ____/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 51.846,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De ____/____/2024 às Xh

Até ____/____/2024 às Xh

PERÍODO DE LANCES

De ____/____/2024 às Xh

Até ____/____/2024 às Xh

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS E REGIONAIS: SIM

Considerando Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° _____/2024

(Processo n.º037/2024)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento [*menor preço*], na hipótese do art. 75, inciso **[III]**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____ / ____ /2024

Link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pi-br>

Horário da fase de lances: de ____ / ____ /2024 às ____ h até ____ / ____ /2024 às ____ h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CNAE - SUBCLASSE	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada módulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	4330-4/99	17809	UND	03 MODULOS	R\$ 15.330,00	R\$ 45.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

94
e

<p>Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.</p>	4330-4/99	17809	UND	01 MODULO	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
<p>Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.</p>	4330-4/99	17809	UND	01 MODULO	R\$ 1.306,00	R\$ 1.306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.2.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o [menor preço], observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica integrante* do [Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br], disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no [Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica], disponível no [Portal de Compras do Governo Federal], para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3 **DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA OS FORNECEDORES:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1. aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5 **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:** Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

95
9

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais/prestação dos serviços.

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Os licitantes beneficiados com isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva.

3.6.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [Termo de Referência], assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços nos seus termos, bem como, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assumo valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 08:30 hrs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário/total do item].

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta estará estipulado no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (Noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

96
2

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.**

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.14. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

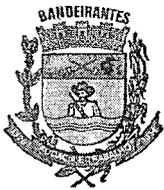
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

que:

7.3.1. referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (Cento e vinte dias) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4.1. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de contratação estão previstas nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.537/2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

97
r

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (ou anexo à Nota de Empenho);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

ANEXO V – Declaração LGPD.

ANEXO VI - Modelo de Declaração

ANEXO VII - Modelo de Descritivo da Proposta de Preços

Bandeirantes-PR, de de 2024.

Assinatura da autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS AÉREAS DE TELA DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE, COM ESTRUTURA EM PERFIL TUBULAR GALVANIZADO REDONDO, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CNAE - SUBCLASSE	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada modulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para	4330-4/99	17809	UND	03 MODULOS	R\$ 15.330,00	R\$ 45.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

98
e

fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.							
Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	4330-4/99	17809	UND	01 MODULO	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	
Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-	4330-4/99	17809	UND	01 MODULO	R\$ 1.306,00	R\$ 1.306,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.						
--	--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

Observação: Os itens 1.5 e 1.5.1, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme justificativa abaixo:

2.2.1. Não há no PAC de 2024 previsão para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de coberturas aéreas de tela de sombreamento triangular/sombrite. Ocorre que diante da necessidade existente para atender as demandas da Secretaria Municipal, se faz indispensável a contratação de referido serviço, havendo de se realizar a inclusão no PAC, remetendo-se cópia do presente a Secretaria de Planejamento para providencias. A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

99

2

- I) ID PCA no PNCP: [...]
- II) Data de publicação no PNCP: [...]
- III) Id do item no PCA: [...]
- IV) Classe/Grupo: [...]
- V) Identificador da Futura Contratação: [...]

Observação: Os itens I, II, III, IV e V não se aplicam a esse Termo de Referência pois a contratação objeto desse processo não está prevista no PCA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados;
- d) Todos os materiais e insumos utilizados no serviço e que forem desnecessários após a conclusão (tais como restos de produtos, embalagens, rejeitos, etc.), deverão ser recolhidos pela CONTRATADA e dado a destinação correta de acordo com a legislação.

4.1.2. Além dos apontamentos acima a CONTRATADA deve atender as normativas fixadas em Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade, em especial o disposto em Art. 361, Art. 363 e 364.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.

Observação: Os itens 4.3 até 4.21, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Subcontratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

5.1.1. A CONTRATADA deverá observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação das coberturas aéreas de tela de sombreamento objetivando proporcionar o maior conforto aos usuários desses serviços.

5.1.2. A montagem deve ser feita por profissional habilitado e dentro do horário de expediente da CONTRATANTE, exceto por autorização expressa e antecipada em casos de ser prestado fora do horário comercial.

5.1.3. A CONTRATADA para fornecimento dos bens em tela, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das solicitações realizadas pela CONTRATANTE, incorrendo em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

5.1.4. Os bens a serem disponibilizado e especificado neste estudo técnico, deverão estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal execução, quanto sua manipulação, a CONTRATADA deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do (s) produto(s).

5.1.5. A CONTRATADA deverá substituir, por sua conta, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.1.6. A CONTRATADA deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante à execução.

5.1.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do Art.120 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços.

Observação: O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

5.3. Caso não seja possível o início da prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues nos endereços informados pela Secretaria de Administração no momento do pedido, conforme especificado no presente termo, no horário das 7:30 horas às 11:00 e das 13:00 horas às 16:30 horas.

Observação: O item 5.5 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 100

ESTADO DO PARANÁ 2

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6.1. A garantia dos produtos especificado neste estudo técnico deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Observação: Os itens 5.7 até 5.9, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços fornecidos em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ***ESTADO DO PARANÁ***

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato, Sra. CLAUDIA JANZ DA SILVA, Secretária da Administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 101

ESTADO DO PARANÁ e

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

102
e

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO], art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, instruída pelo Decreto Municipal 3.621/2023:

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Observação: Os itens 8.10 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 103 ESTADO DO PARANÁ 2

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal e Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais ou Municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Observação: Os itens 8.25 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.31. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Observação: Os itens 8.30, 8.32 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o serviço de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

8.32. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.846,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

393 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 00303/00303.01.02.
00.00.1.500.1002



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

104
e

332 - 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002

90 - 03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001

116 - 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001

35 - 02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 02 de abril de 2024.

Claudia Janz da Silva
Secretária de Administração

Alexandro Beretta
Secretário de Saúde

Nelci Maria Martins de Queiroz
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 Documentos de habilitação jurídica:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXXX].

1.3 Documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** conforme o caso;

1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. **Certidões de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); **Fazenda Estadual** (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação); e **Fazenda Municipal**;

1.3.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.6. **Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES e ESTADO DO PARANÁ

105

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Observação: Os itens 8.30 até 8.32.7, foram excluídos do Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo VII).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP; se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO V), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 37/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica n. ____/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, conforme descrito no Termo de Referência.

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada modulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	17809	UND	03 MÓDULOS	RS	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

J06

2

2	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	17809	UND	01 MÓDULO	RS	RS
3	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	17809	UND	01 MÓDULO	RS	RS
VALOR TOTAL DA DISPENSA: RS						

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Dispensa Eletrônica n.º ____/2024, objeto do processo administrativo n.º 37/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deverá ser fornecido, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

Nesse prazo, a CONTRATADA deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste estudo técnico e respectivo termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou **outro que apresente mais vantagem para a administração pública**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues nos endereços informados pela Secretaria de Administração no momento do pedido, conforme especificado no presente termo, no horário das 7:30 horas às 11:00 e das 13:00 horas às 16:30 horas, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **10 (dez) dias úteis** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

107

0

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0035/0000	02.003.04.122.0405.2012.449052.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	0090/0103 0116/0104	03.002.12.361.1219.6032.449052.00.00 03.002.12.361.1242.6033.449052.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	0393/0303 0392/0303	11.006.10.301.1001.6083.449052.00.00 11.001.10.122.1003.6069.4490.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **120 (cento e vinte dias)**, conforme Termo de Referência Item 1.4, contados de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

108
2

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

Conforme Termo de Referência Item 5.5.6.1. A garantia dos produtos especificado neste estudo técnico deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

109

2

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, XX de XXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

110
e

EXTRATO DO CONTRATO N.º ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º ____/2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE.

VALOR: R\$ (_____).

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0035/0000	02.003.04.122.0405.2012.449052.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	0090/0103 0116/0104	03.002.12.361.1219.6032.449052.00.00 03.002.12.361.1242.6033.449052.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	0393/0303 0392/0303	11.006.10.301.1001.6083.449052.00.00 11.001.10.122.1003.6069.4490.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, ____ de abril de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa Eletrônica n.º _____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

111

9

ANEXO V

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

112
2

ANEXO VII

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:						
CNPJ/CPF:				Inscrição Estadual :		
Endereço:						
Bairro:						
CEP:			Cidade:	Estado:		
Telefone:			Fax:	e-mail:		
Banco:	Agência:		Conta-corrente:			
PIX:						

Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE.**

1. Especificações técnicas:

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada modulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	17809	UND	03 MÓDULOS	RS	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	17809	UND	01 MÓDULO	RS	RS
3	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	17809	UND	01 MÓDULO	RS	RS
VALOR TOTAL DA DISPENSA: RS						

2. A validade da proposta será de 90 noventa dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

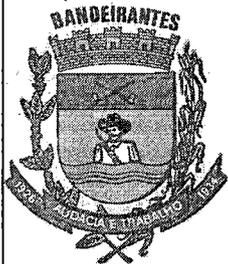
ESTADO DO PARANÁ

113
2

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
 - 4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

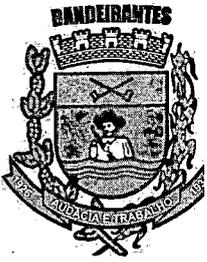


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

JURIDICO

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

115
e

PARECER JURÍDICO Nº. 26/2024.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 37/2024. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SOMBRITE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, que tem por objeto a aquisição de telas de sombreamento/sombrite, no valor de R\$ 59.396,00 (*cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais*).

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- a) Solicitação de compra;
- b) Documento de Formalização de Demanda;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Autorização da Contratação pelo Gestor;
- e) Orçamentos;
- f) Memória de Cálculo;
- g) Consulta PNCP;
- h) Pesquisa Pannel de Preços;
- i) Análise Crítica da Pesquisa de Preços;
- j) Termo de Referência;
- k) Portaria de Nomeação de Agentes de Contratação;
- l) Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária;
- m) Parecer Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

É o relato. Passo à análise.

2. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

3.1 Da dispensa de licitação por valor nos moldes do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2024.

As aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei. A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA.

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

116

9

obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações. No entanto, existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais.

Tendo em vista, portanto, a realidade fática e que nem sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou ainda que tenha, conveniente para o atendimento do interesse público ante a demora do e o custo do processo licitatório, a Constituição admitiu que a legislação definisse casos de contratação direta, desde que devidamente motivada decisão neste sentido e verificada alguma das hipóteses legais de afastamento do procedimento.

Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso.

Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa de licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. (Marçal Justen Filho)

Cumprido ressaltar que, em que pese a norma permitir algumas contratações diretas sem a necessidade do processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo arbitrário. Pelo contrário, deve adotar o procedimento administrativo mais adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse público.

Segundo a precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, no que tange à licitação dispensável e à licitação inexigível:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Há de se atentar, neste contexto, que a aquisição ou contratação de serviços pela Administração Pública pode ser dispensada a licitação, desde que atendidos alguns requisitos. Essa é a exegese que se faz do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

Cabe observar a atualização dos valores nos termos do Decreto Federal nº 11.781/2023, que estabelece R\$ 119.812,02 (*cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos*) para contratações do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e **R\$ 59.906,02** (*cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para contratações do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse prisma, é cabível a contratação direta, mediante dispensa de licitação, desde que se demonstre documentalmente nos autos, a existência dos seguintes requisitos, cumulativamente:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A seguir, passaremos à análise quanto ao cumprimento dos requisitos acima indicados.

3.2 Da necessidade de observância e certificação da inexistência de fracionamento de despesas.

A viabilidade de dispensa não pode esbarrar em fracionamento, isto é, aquisições menores de modo a superar uma licitação, conforme vedação do artigo 75 em seu §1º.

Portanto, antes de se realizar a dispensa, deve-se levantar as contratações de objetos semelhantes para o mesmo ano fiscal. Também devem ser considerados, eventuais prorrogações contratuais de contratação diretas feitas no mesmo período, conforme o dispositivo na orientação Normativa nº. 10/2009 da AGU, e considerando em conjunto as disposições legais do artigo 75 da Lei 14.133/2021, vejamos:

“Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

117
2

previstas no art. 24, I e II, da Lei nº. 8.666/93, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. [...]” (Orientação Normativa nº. 10, da Advocacia-Geral da união, de 1º de abril de 2009, alterada pelas Portaria AGU nº. 572, de 13.12.2011 – publicada no DOU I 14.12.2011 e AGU nº. 1155, de 19.04.2017 – publicada no DOU 20.04.2017)

Sobre o tema fracionamento, o TCE BA possui entendimento que deverá ser seguido pelos demais tribunais de contas, no sentido que deve ser considerado a prefeitura como um centro de custos único para fins de fracionamento. Vejamos:

O TC/BA emitiu o Parecer nº 02161-21, concluindo que apenas os órgãos e entidades dotados, por lei, de autonomia financeira e orçamentária é que poderão ser reconhecidos como unidades gestoras para os fins de limites legais estabelecidos no art. 75, incs. I e II da Lei nº 14.133/21. Nesse sentido, em caso de a execução orçamentária ser centralizada, aplicam-se os referidos limites à Prefeitura na totalidade, incluindo órgãos e secretarias. Entende-se que a execução orçamentária e financeira da unidade gestora, definida por Ato Normativo, pressupõe a figura do ordenador de despesa”. (TC/BA, Parecer nº 02161-21, Processo nº 20237e21.)

Assim, o gestor deverá certificar no processo, a ausência de fracionamento de despesas, indicando o somatório de contratações realizadas pela prefeitura na totalidade, com todos os objetos semelhantes, bem como prorrogações de contratos oriundos de dispensa de licitação, para o mesmo exercício financeiro da presente dispensa que pretende realizar, sob pena de impossibilidade de seguimento do feito.

Ademais, para ser afastado o fracionamento indevido de despesas, deve o gestor prever o quantitativo integral para o exercício financeiro, concentrando a demanda anual em planejamento único, compatibilizando as contratações de maneira eficiente e evitando-se a pulverização em diversas dispensas.

Cabe trazer à baila a decisão de do TJMG a respeito da pulverização injustificada das contratações em diversas dispensas:

Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público estadual visando à condenação de prefeito por ato de improbidade. Pretende o Ministério Público a condenação do prefeito nas penas do art. 12, incs. II e III, da Lei nº 8.429/92, bem como o ressarcimento ao erário municipal no importe de R\$ 38.255,90 em virtude da realização de dispensas indevidas de licitação para contratação de serviços de publicidade. Em sua defesa, o prefeito alegou que “não houve qualquer fracionamento dos contratos, haja vista tratar-se de serviços diversos, com finalidades distintas, tais como divulgação de campanha de vacina, divulgação de festas, divulgação de editais, etc.”. Em primeiro grau, a ação foi julgada parcialmente procedente, incidindo a condenação de ressarcimento aos cofres públicos. Em apelação, o gestor reitera os argumentos expendidos em primeiro grau, acrescentando que os valores dos contratos são irrisórios e que “não justificariam, absolutamente, um processo licitatório, o que sem sombra de dúvida acarretaria prejuízo a municipalidade”. Analisando o caso, o Relator observou que “embora os valores constantes de cada nota fiscal e notas de empenho, consideradas de forma isolada, sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

inferiores ao patamar de exigência de licitação previstos no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, resta evidente que houve reiteração de atos tendentes a afastar o procedimento licitatório. Data venia, pela análise dos documentos colacionados, não resta dúvida acerca da contratação de serviços de publicidade, de forma continuada, versando sobre 'campanhas de vacinação, divulgação de festas, editais, publicação de balanços e prestação de contas' (fl. 549), durante os exercícios financeiros de 2001, 2002 e 2003, sem que fosse realizado o devido processo licitatório (...) tratando-se de contratação de serviços de natureza ordinária, cuja previsibilidade salta aos olhos, cumpria ao réu a observância da regra da licitação. (...) resta evidente ter havido o fracionamento indevido das contratações realizadas, em afronta ao procedimento licitatório obrigatório, pois, como bem ressaltou o d. Juiz a quo, as publicidades contratadas não derivaram de fatos inusitados ou imprevistos, mas sim de desdobramentos próprios da atividade executiva (campanha de vacinação, divulgação de editais, prestação de contas, etc.)". Acolhendo tais considerações, o TJ/MG negou provimento à apelação. (Grifamos.) (TJ/MG, AC nº 1.0103.12.001321-6/001, Des. Hilda Teixeira da Costa, j. em 16.02.2016)

Diante disso, deve o gestor sinalizar que observou que este caso não se trata de fracionamento de despesa, visto que, tal conduta pode ensejar em sua responsabilização.

3.3 Da disputa eletrônica.

Seguindo na análise de requisitos, o artigo 75, em seu parágrafo terceiro, indica que a dispensa por valor, deverá seguir a modalidade eletrônica com disputa.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No âmbito municipal foi implementada a regulamentação, por meio do Decreto nº. 3.621/2023.

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta. Parágrafo único - A presente regulamentação se dá a partir do que dispõe o art. 160, §1º do Decreto nº 3.537/2023.

Assim, deve ser utilizado como regra no Município de Bandeirantes a disputa eletrônica da dispensa. Esse entendimento coaduna com fixado no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 800781/17) que entendeu que o pregão deverá ocorrer, preferencialmente, pela forma eletrônica. Em que pese se tratar de dispensa, a razão da decisão é a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

158
e

Ainda, segundo o Decreto Municipal nº. 3.621/2023, o processo deverá ser instruído com:

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão de escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço, se for o caso; e
- VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Como se observa, também devem ser aplicados os modelos padronizados de minutas de ETP, Termo de Referência, Aviso de disputa e Contrato, além de observar rigorosamente os prazos de publicação e disputa.

O prazo para publicação é de 3 (três) dias úteis antes da disputa.

A disputa deve permanecer aberta por pelo menos 6 (seis) horas, consoante indicado ao artigo 10 do Decreto 3.621/2023.

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Desta forma, deve ser realizada como regra a dispensa eletrônica uma vez que já existe normatização no âmbito municipal para sua realização, não se limitando apenas a verbas provenientes de recursos federais.

4. DOS REQUISITOS LEGAIS.

Analisada a questão referente ao enquadramento da contratação direta, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos.

Nesse particular, observa-se que o artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD)

O DFD se trata de um documento produzido pelo setor requisitante, que deve minimamente conter identificação da unidade requisitante, identificação da demanda, justificativa da necessidade de contratação e quantitativo a ser adquirido.

Na doutrina, temos a visão do emérito Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"1. Justificativa da necessidade. O primeiro passo de qualquer procedimento licitatório é a requisição do objeto. É sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

119
2

que a Administração inicia o processo com vistas à futura contratação. Mesmo parecendo óbvio, a experiência na ação do controle tem demonstrado que não são raras as aquisições de objetos supérfluos, incompatíveis com a finalidade pretendida, ultrapassados, superdimensionados e até mesmo inúteis. O atendimento desse requisito se faz pela resposta às seguintes perguntas: a) por que precisa? b) qual o consumo previsto? c) que quantidade precisa? d) como vai utilizar? Dispensa-se a justificativa para aquisições no âmbito de calendários próprios do órgão, para reposição de estoques, de produtos de consumo rotineiros, tal como caneta, papel, grampos, clipes, etc. Os objetos que fogem à rotina, porém, devem ser precedidos de justificativa." (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. p. 503-504).

A ausência de DFD em um processo licitatório pode ocasionar uma contratação que não atende a necessidade da Administração, bem como pode causar um mau uso de recursos públicos.

Sendo assim, se trata de um documento indispensável, o qual dá início ao procedimento de contratação direta, qual não se confunde com o estudo técnico preliminar nem com o termo de referência ou outros documentos que instruem o processo de contratação.

Nos presentes autos verifica-se a existência do Documento de Formalização da Demanda, no entanto, encontra-se **ausente a estimativa de quantidade dos itens a serem adquiridos, e qual o critério de quantificação da demanda.**

4.2. Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Além disso, trata-se de documento importante para orientar a especificação de características técnicas a serem utilizadas nas aquisições e serviços.

Tal importância é tamanha que o TCU reconhece em suas decisões o dever de confecção substancial, tempestiva e suficiente do ETP:

A elaboração açodada, pró-forma e a posteriori dos artefatos essenciais ao planejamento da contratação – Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico – apenas com o fito de cumprir o rito processual, em subversão da sequência processual prevista (...) desrespeita o princípio fundamental do planejamento e do controle insculpidos nos incisos I e V, do art. 6º, do Decreto-Lei 200/1967. (TCU, Acórdão 122/2020, Plenário, Min. rel. Raimundo Carreiro, sessão de 29/01/2020.)

É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente. Em outras palavras, a partir dos estudos técnicos preliminares, o gestor público avalia se deve prosseguir com a contratação da solução ou não. Ressalta-se que o preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação. Sem os estudos técnicos preliminares, o órgão corre o risco de despender recursos financeiros, esforço administrativo e tempo para elaborar o termo de referência ou do projeto básico, executar a licitação e efetuar a gestão de uma contratação infrutífera, cuja inviabilidade poderia ter sido verificada na primeira etapa do planejamento da contratação. [Guia de Boas Práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação - TCU].

Com o advento da Lei nº 14.133/2021, o ETP passou a ter definição própria, contidas no inciso XX do Art. 6º e §§ 1º e 2º do Art. 18, ambos na NLL, abaixo transcritos:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

120
e

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas."

Demonstrada a importância do ETP em procedimentos licitatórios, em análise aos autos, temos que o Estudo Técnico Preliminar realizado pela secretaria requisitante apontou todos os elementos contidos na legislação.

4.3. Mapa/Análise de Risco.

O mapa de riscos se trata de um documento que contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação.

Pontua-se que apesar do legislador destacar a necessidade de uma realização de análise de riscos em contratações diretas, temos que não há na Lei nº 14.133/2021 uma definição ampla da mesma.

Quanta ao entendimento da doutrina acerca da análise de riscos, cita-se novamente o I. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"Já o termo 'análise de riscos' não está definido na lei, mas pode ser compreendido a partir do conceito inserido no art. 6º, inc. XXV, alínea c, e inc. XXVII, c/c art. 18, inc. X"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

com redução de conteúdo. Trata-se de levantamento dos principais riscos a que o objeto contratado está sujeito durante sua execução. Em outras palavras, pode a contratação direta sem licitação não ter a matriz de risco, mas além do 'documento de formalização da demanda', a autoridade deve analisar os riscos da contratação ou expor os motivos pelos quais declina dessa recomendação legal."

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que não foi juntado aos autos. A dispensa do mapa de risco está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação, o que não restou justificado nos autos, demandando o saneamento da irregularidade.

4.4. Termo de Referência

O Termo de Referência é um documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação.

Nas palavras do respeitável professor Jair Eduardo de Santana, o Termo de Referência contém os códigos genéticos da Licitação e do contrato que vier a ser lavrado.

Com a promulgação da nova Lei nº 14.133/2021, temos que o Termo de Referência passou a ter definição própria, a qual consta no inciso XXIII do Art. 6º, abaixo transcrito.

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

121
8

- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Quanto ao Termo de Referência colacionado aos autos, sucintamente, destaca-se que o mesmo dispõe minimamente de todos os requisitos legais pertinentes.

4.5 Do orçamento da contratação, da obrigatoriedade de elaboração de planilhas e da justificativa de preço.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI e art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 368 do Decreto nº. 3537/2023).

A contratação direta não dispensa a justificativa do preço (art. 72, VII, da Lei nº 14.133, de 2021). Ou seja, deve a Administração verificar se o preço a ser contratado encontra-se em consonância com o valor de mercado, por exemplo, com os demais valores pagos pela Administração Pública em contratações similares, de forma que não exista superfaturamento.

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente replicada com pequenas alterações no artigo 368 do Decreto Municipal nº. 3.537/2023:

Art. 368. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

VI - os preços de tabelas oficiais.

Cumprido ressaltar que a pesquisa de preços de todos os incisos apresentados por meio do artigo 368 do Decreto Municipal nº 3537/2023 é vinculante, devendo ser apresentada justificativa escrita da ausência de qualquer um dos elementos elencados, conforme §1º do mesmo dispositivo legal.

§1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Adicionalmente, a pesquisa de preços deve refletir o valor praticado na praça em que será prestado o serviço ou fornecido o produto, refletindo, tanto quanto possível, o valor de mercado da localidade onde será realizada a contratação.

Ainda assim, a normativa municipal estabeleceu critérios, desde que justificados, da ausência de estimativa de valor, por meio dos incisos do artigo 368, a possibilidade de aceitação de no mínimo 3 notas fiscais emitidas pelo futuro contratado.

Art. 372. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de no mínimo 03 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Todas estas informações devem constar do termo de referência elaborado pela Secretaria requisitante, no qual, além de expor o atendimento das exigências acima, irá realizar uma análise fundamentada dos valores ofertados pelas empresas, inclusive cotejando-os com os valores obtidos junto às outras fontes de consulta. É através desta análise fundamentada, que a Administração irá estabelecer o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

122
r

No caso, não há justificativa da ausência das pesquisas nos canais expostos nos incisos III (sítios eletrônicos de domínio amplo) do artigo 368 do Decreto Municipal. Necessário, pois, que a Secretaria requisitante providencie, juntando documentos e/ou informações que atestem o valor de mercado nos moldes acima proposto.

4.6. Dotação Orçamentária.

Exige-se na contratação direta a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Em mesmo sentido, citamos o artigo 150 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Verifica-se no processo há disponibilidade orçamentária para a referida despesa, conforme parecer do departamento contábil.

4.7. Da comprovação de regularidade

A empresa a ser contratada pelo Município deve comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas para a habilitação em processos licitatórios. Esta regra se encontra expressamente prevista nos artigos 65 e 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso não seja apresentada a documentação necessária para a habilitação no certame, ou seja, caso a empresa não viabilize a comprovação de quitação com suas obrigações fiscais, federais e trabalhistas, deverá esta ser alijada do procedimento e, por conseguinte, considerada inabilitada para a contratação direta.

4.8. Da publicidade da contratação direta e da lei de acesso à informação

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

5. MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA E DO TERMO DE CONTRATO.

A minuta do edital de dispensa eletrônica e o termo de contrato não foram juntados nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6. CONCLUSÃO.

Em face do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da dispensa da licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DESDE QUE seja complementada a documentação e sanada as irregularidades, conforme apontado no item 3.2; 4.1; 4.3 e 4.5 deste Parecer.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer, o qual remeto a autoridade competente.

Bandeirantes, 05 de abril de 2024.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

123
8

Memorando 29/2024 – Secretaria de Administração

Ilmo. Sr. Diretor da Divisão de Licitação
Wesley Rodrigo Ramos Pires

Em resposta ao Parecer Jurídico 26/2024, que analisou o Proc. Administrativo nº. 37/2024, referente a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de telas de sombreamento/sombrite, esclarecemos que:

3.2. Da necessidade de observância e certificação da inexistência de fracionamento de despesas.

Deve o gestor sinalizar que observou que este caso não se trata de fracionamento de despesa, visto que, tal conduta pode ensejar em sua responsabilização.

R. Com relação ao fracionamento de despesa, foi demonstrado no item 3 do Estudo Técnico Preliminar (fl. 13) a subclasse do CNAE da contratação, conforme art. 159 do Decreto Municipal Nº 3.537/2023. E também na fls. 18 e 19.

4.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Nos presentes autos verifica-se a existência do Documento de Formalização de Demanda, no entanto, encontra-se ausente a estimativa de quantidade dos itens a serem adquiridos, e qual o critério de qualificação da demanda.

R. A qualificação da demanda e a quantidade solicitada foi demonstrada no DFD (fls. 6 e 7), foi definida conforme a demanda das secretarias solicitantes, conforme tabela abaixo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	DEMANDA	LOCAIS DE INSTALAÇÃO
01	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada modulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	03 módulos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Parque do Povo R. Dino Veiga, s/n - Vila Maria Alice, Bandeirantes - PR, 86.360-000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Praça do Bairro Maria Bertha Menghel Próxima da Rua João Carlos Barbosa, nº 770, Bairro Maria Bertha Meneghel, Bandeirantes - PR, 86.360-000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Escola Municipal Prefeito Moacyr Castanho R. Pref. Agenor Ferreira dos Santos, 850 –Bandeirantes - PR, 86360-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

124
2

02	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	01 módulo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Centro Municipal de Fisioterapia Av. Edelina Meneghel Rando, 1384 - Bandeirantes - PR 86.360-000
03	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	01 módulo		

4.3. Mapa/Análise de Risco

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que não foi juntado aos autos. A dispensa do mapa de risco está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação, o que não restou justificado nos autos, demandando o saneamento da irregularidade.

R. Para os fins do presente auto, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de análise de riscos. Visto que, trata-se de uma contratação pontual e de execução imediata.

Ainda assim, registra-se que as informações necessárias e suficientes, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual, e são capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional.

4.5. Do orçamento da contratação, da obrigatoriedade de elaboração de planilhas e da justificativa de preço.

No caso, não há justificativa da ausência das pesquisas nos canais expostos nos incisos III (sítios eletrônicos de domínio amplo) do artigo 368 do Decreto Municipal. Necessário, pois, que a Secretaria requisitante providencie, juntando documentos e/ou informações que atestem o valor de mercado nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

125
e

moldes acima proposto.

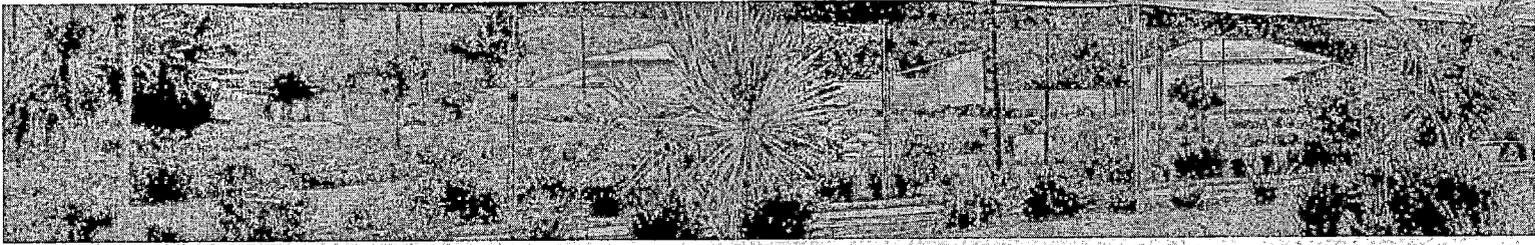
R. Consta nos autos do processo, fl. 67, Análise Crítica da Pesquisa de Preços, a não utilização de sítios eletrônicos. Justifica-se a não utilização do item pois devido a especificidades do objeto contratado, como por exemplo, modelo, dimensões e cores, não foi possível fazer o levantamento dos valores através de sites especializados.

Bandeirantes, 08 abril de 2024.

Atenciosamente,



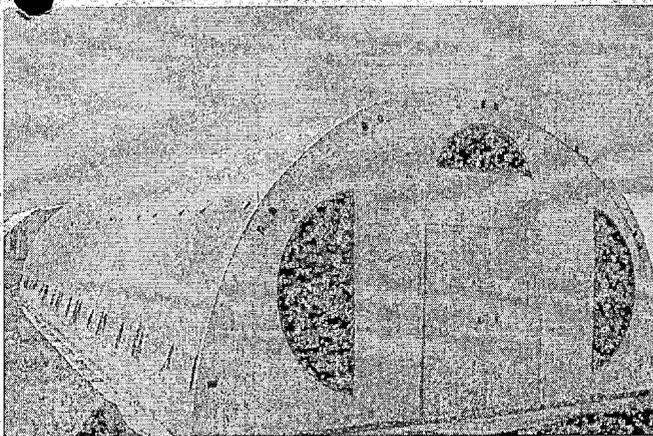
Claudia Janz da Silva
Secretária de Administração



PRODUTOS

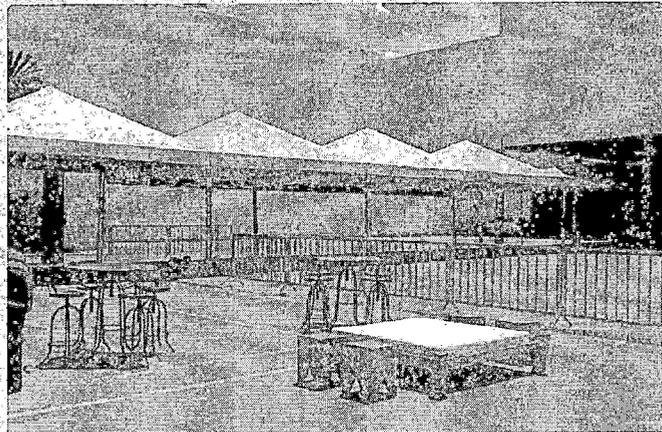
conheça as melhores soluções

Temos uma ampla e diversa linha de produtos produzidos para lhe garantir qualidade e segurança.



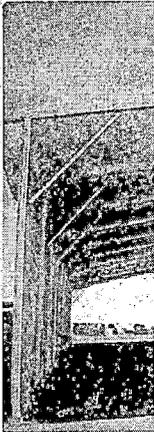
Tenda Carpa

- Disponíveis nos tamanhos frontais de 6 e de 8mt - Módulos de 2mt; - Pé direito de ----mts;



Tenda Piramidal

Ideais para cobrir espaços de pequeno, médio e grande porte. Podem ser desenvolvidas em formatos especiais com medidas adaptadas ao ambiente a ser coberto....



Galpão d

As vantagens e flexibilidade, a final. Além de.

MAIS PRODUTOS

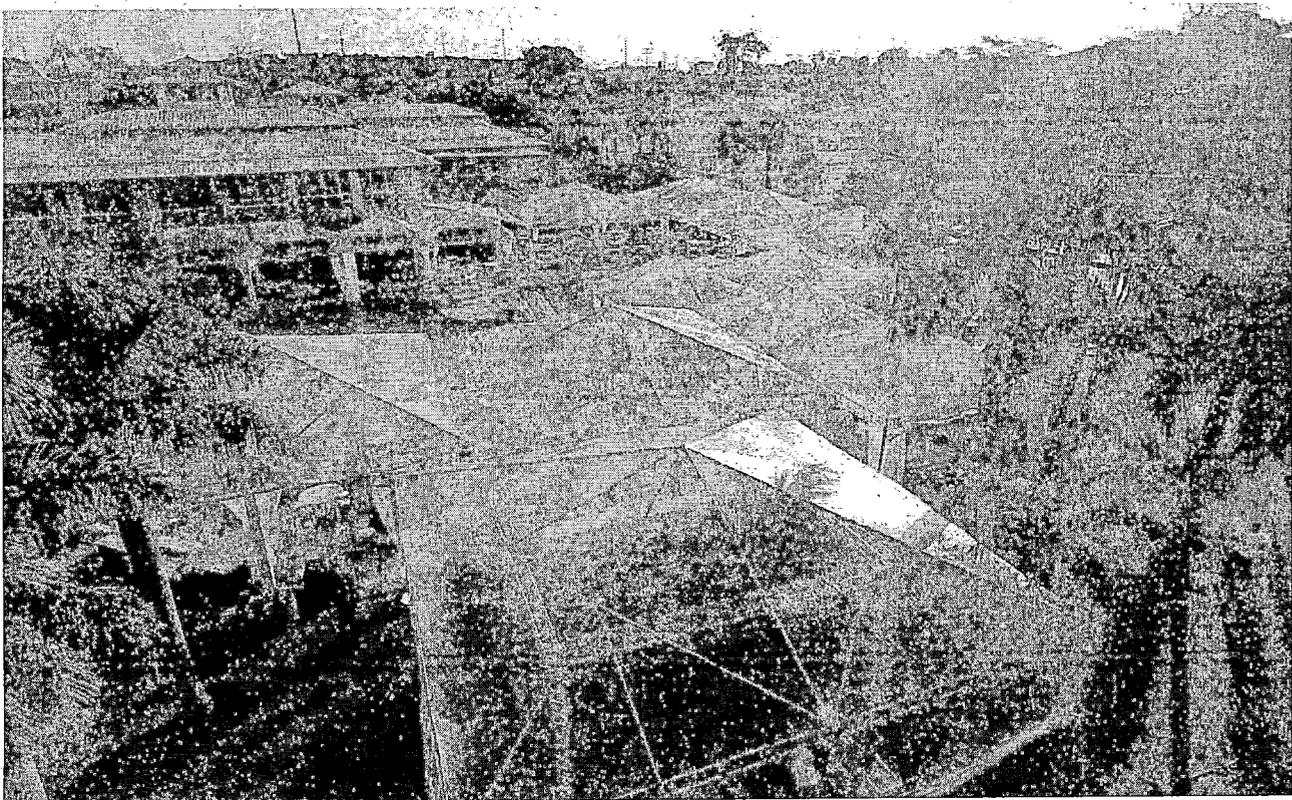
#conhecaatendasaraguaia

Uma indústria brasileira estabelecida por décadas no coração do Brasil.

Acreditamos absolutamente que o cliente é o centro de nosso negócio.

Desenvolvemos produtos com a máxima qualidade, resistência e beleza, alinhados a soluções práticas e econômicas, alcançando com isto a permanente satisfação de todos com os quais a empresa se relaciona.

Tendas Araguaia - Aqui seu evento Acontece!



SAIBA MAIS



ENVIAMOS PARA
TODO BRASIL

JJA
e

 **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**

 **PAGAMENTO FACILITADO**

 **MAIS DE 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA!**

ACOMPANHE AS NOVIDADES

Conheça nosso blog

MAIS NOVIDADES



Mês das Mulheres

É bem importante olharmos para esse mês com um cuidado maior a saúde mental das mulheres. Em...



Março Lilás

A prevenção faz toda a diferença. Uma Campanha lançada pelo Ministério da Saúde com o objetivo de conscientizar...



Pague em até 48x pelo



BOLETO

**CREDIÁRIO
PRÓPRIO PJ**

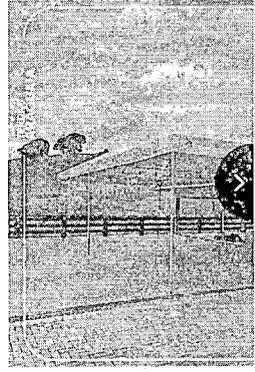
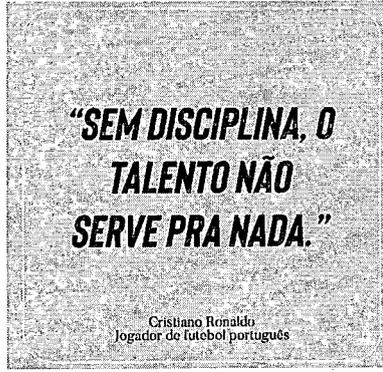
sujeito a análise de crédito



Parcelamos em até 6x
sem juros nos cartões.

@tendasaraguaia

© SIGA NO INSTAGRAM



DEPOIMENTOS



☆☆☆☆☆

"Tenda de excelente qualidade, confesso que superou as minhas expectativas... Minha Tenda foi personalizada com a minha logomarca, fiz vários orçamentos em outras empresas, porém ninguém bateu o preço e a qualidade, uma das coisas que marcou muito nessa negociação foi o atendimento. Vendedor KLEBER fez questão de me ligar e explicar tudo sobre atenda, desde matéria prima até produto final... Eu quero deixar aqui registrado a minha satisfação... Estou muito feliz com o produto, atendimento e entrega final, tudo foi respeitado conforme as tratativas...ARAGUAIA vocês estão de parabéns continuem assim... Sem mais.

Jaqueline Franco

MAIS DEPOIMENTOS



SUA CHANCE DE GANHAR DESCONTOS ESTA AQUI!

Cadastre-se para receber as melhores dicas e promoções em primeira mão.

CADASTRAR



(62) 3293-9313

Nossas Redes



Vamos conversar!

Sinta-se a vontade para entrar em contato, garantimos que há uma pessoa real do outro lado, e irá lhe responder o quanto antes.

FALE CONOSCO

Av. Anhanguera, nº 9764, Campinas
CEP 74503-110 - Goiânia - GO

contatos@tendasaraguaia.com.br

https://tendasaraguaia.com.br



Fale conosco agora
por [WhastApp](#)



Ops! Algo deu errado.

Esta página não carregou o Google Maps corretamente. Consulte o console JavaScript para ver detalhes técnicos.

COMO CHEGAR



Tendas Brasil

Quem Somos

Nossas Tendas

Blog

Orçamento Rápido

Contato

(https://v
text=O!%C3%A1%20vim%20pelo%20site%20(tendasbras

Alguns de
Nossos Clientes



Tem alguma dúvida? ou deseja
fazer um orçamento?

Fale com Consultor
([https://wa.me/556281420193?](https://wa.me/556281420193?text=Oi%C3%A1%20vim%20pelo%20site%20(tendasbrasil.com.br),%20gostaria%20)

[https://wa.me/556281420193?text=Oi%C3%A1%20vim%20pelo%20site%20\(tendasbrasil.com.br\),%20gostaria%20](https://wa.me/556281420193?text=Oi%C3%A1%20vim%20pelo%20site%20(tendasbrasil.com.br),%20gostaria%20)

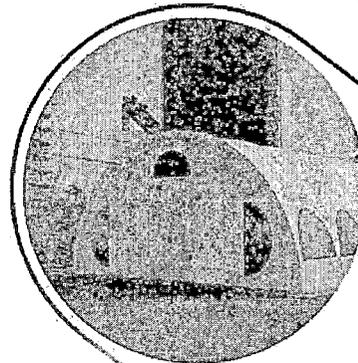
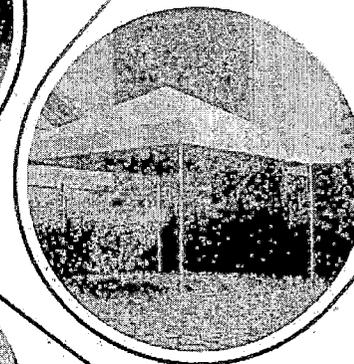
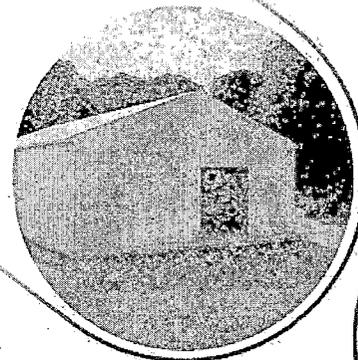
Seja Bem-Vindo a Tendas Brasil

Presente no envio e fornecimento para todo território nacional, a Tendas Brasil® é uma empresa voltada a fabricação especializada em materiais de coberturas, que trabalha hoje como fornecedora principal de tendas, galpões e coberturas para multinacionais, refinarias e empresas de engenharia por todo o país.

- ✔ 1 ano de garantia
- ✔ Fabricação própria
- ✔ Entrega em todo Brasil

[Leia Mais](#) ↗

[Leia Mais](#) ↗



Orçamento Rápido

Seu Nome

Seu Email

Seu telefone

CEP

Sua Mensagem

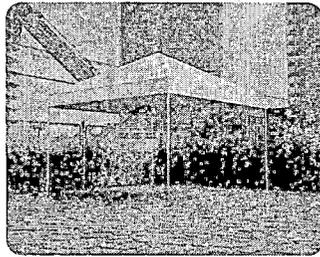
Nossos Consultores
estão a
disposição

Preencha o formulário e
receba seu orçamento via
e-mail. Nossos Consultores
entraram em contato o mais
rápido possível!

Contato WhatsApp
(<https://wa.me/5562814201937>)
text=01%C3%A1%20vim%20pelo%20site%20(tendasbrasil.com.br)%20gostaria%20de%

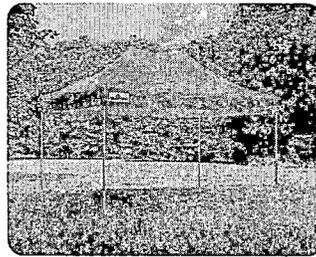
Receber Orçamento

Venda e Locação
Conheça Nossas Tendas



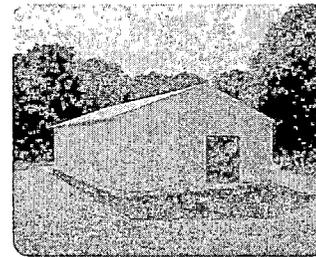
Tenda Piramidal

Confira ➔



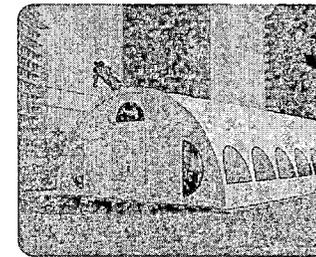
Tenda Sanfonada

Confira ➔



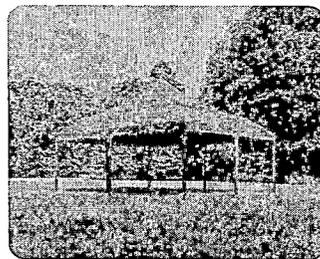
Galpão Lonado

Confira ➔



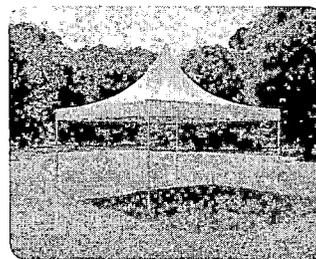
Tenda Carpa

Confira ➔



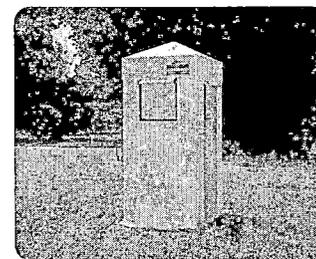
Tenda Chapéu

Confira ➔



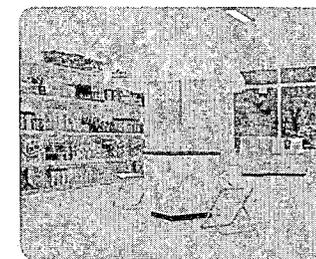
Tenda Tensionada

Confira ➔



Tenda Sanitária

Confira ➔



Kit Ombrelone

Confira ➔

Fale com Consultor
([https://wa.me/556281420193?](https://wa.me/556281420193?text=Ol%C3%A1%20vim%20pelo%20site%20(tendasbrasil.com.br),%20gostaria%20de%20fazer%20um%20or%C3%A7amento!)

[text=Ol%C3%A1%20vim%20pelo%20site%20\(tendasbrasil.com.br\),%20gostaria%20de%20fazer%20um%20or%C3%A7amento!](https://wa.me/556281420193?text=Ol%C3%A1%20vim%20pelo%20site%20(tendasbrasil.com.br),%20gostaria%20de%20fazer%20um%20or%C3%A7amento!))

Alguns Depoimentos de Nossos Clientes

Este lugar

Tendas Brasil Super indicado! Empresa séria que desenvolve um ótimo trabalho! 🙌🙌🙌🙌🙌🙌🙌🙌

Melhor empresa de tendas do Brasil, atendimento e prestação de serviços excelentes, meus parabéns a toda equipe, recomendo!!

Uma empresa produtiva e exemplar

Diogo Fernandes
2023-07-31



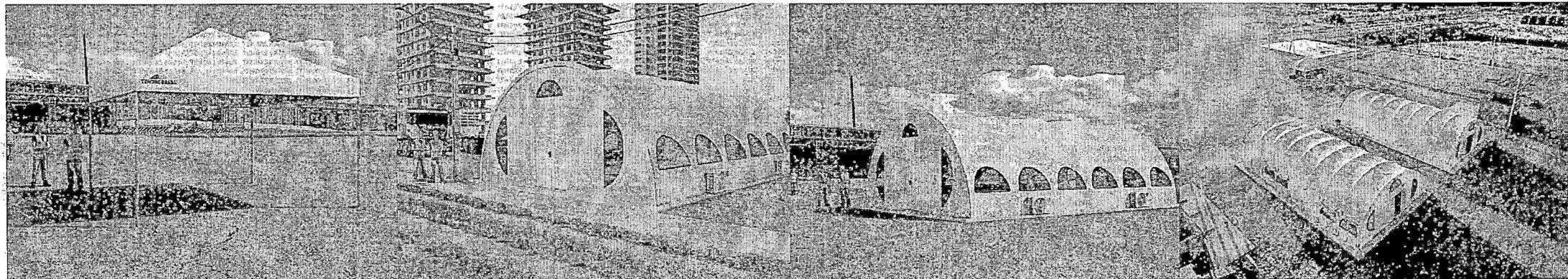
Viviane Di Carvalho
2023-07-31



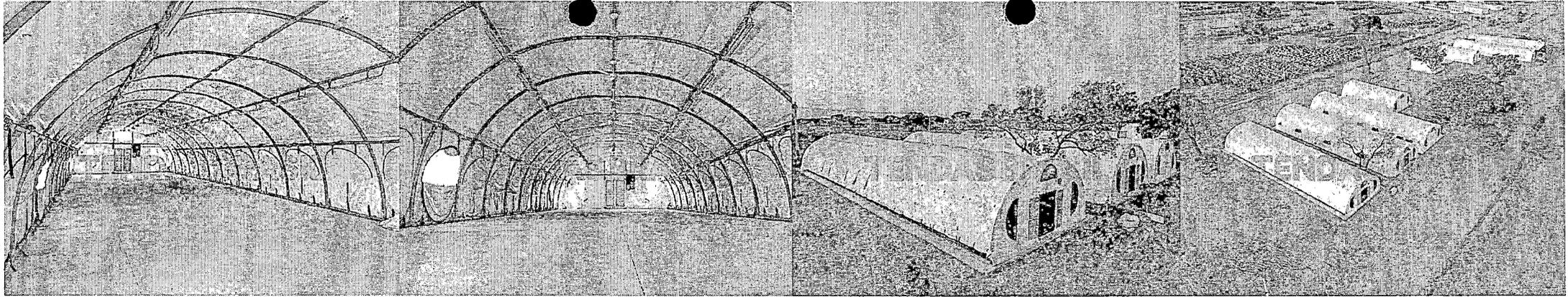
Matheus Max
2023-07-31

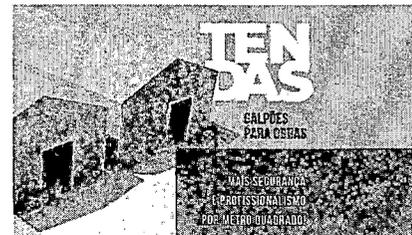
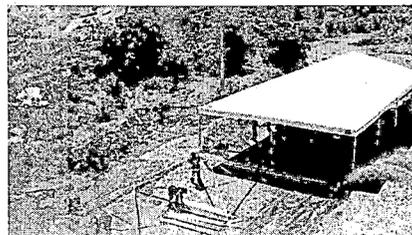


[Name]
2023-07-31



131
2





Tendas Brasil - maior distribuidora de tendas, galpões e carpas
(<https://tendasbrasil.com.br/voce-sabe-o->

**Você sabe o que é
construção
sustentável?
(<https://tendasbrasil.com.br/sabe-o-que-e-construcao-sustentavel/>)**

A construção sustentável é uma forma de construir casas e edifícios que respeitem a natureza...

Leia Mais
(<https://tendasbrasil.com.br/voce-sabe-o-que-e-construcao-sustentavel/>)

**Conheça os Galpões
Lonados para obras
(<https://tendasbrasil.com.br/olamundo/>)**

A importância da armazenagem adequada dos produtos do setor atacadista de alimentos A armazenagem dos...

Leia Mais
(<https://tendasbrasil.com.br/olamundo/>)

Tendas Brasil

Quem Somos

Nossas Tendas

Blog

Contato



Tendas Brasil

Quem Somos

Nossas Tendas

Blog

Contato



Copyright© 2024 | Feito por D7 Digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

135

2

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através das **Secretarias de Administração, Educação e Saúde**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 51.846,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 12/04/2024 até 19/04/2024 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 19/04/2024, das 08:30 às 14:30 hrs.

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS E REGIONAIS: SIM

Considerando Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 12 de abril de 2024


Cláudia Jantz da Silva
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CNAE - SUBCLASSE	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada modulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	4330- 4/99	17809	UND	03 MODULOS	R\$ 15.330,00	R\$ 45.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

136

e

<p>Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.</p>	4330-4/99	17809	UND	01 MODULO	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
<p>Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.</p>	4330-4/99	17809	UND	01 MODULO	R\$ 1.306,00	R\$ 1.306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.2.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o [menor preço], observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica integrante* do [Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br], disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no [Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica], disponível no [Portal de Compras do Governo Federal], para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3 **DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA OS FORNECEDORES:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1 aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5 **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:** Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

137

9

- 3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais/prestação dos serviços.
- 3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6 Os licitantes beneficiados com isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva.
- 3.6.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [Termo de Referência], assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços nos seus termos, bem como, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- 3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
- 3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

4. FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das 08:30 hrs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário/total do item].
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta estará estipulado no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (Noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

138

2

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.**

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.14. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

que:

7.3.1. referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (Cento e vinte dias) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4.1. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de contratação estão previstas nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.537/2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



139

r

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ESTADO DO PARANÁ**

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (ou anexo à Nota de Empenho);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

ANEXO V – Declaração LGPD.

ANEXO VI - Modelo de Declaração

ANEXO VII - Modelo de Descritivo da Proposta de Preços

Bandeirantes-PR , 11 de abril de 2024.


Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS AÉREAS DE TELA DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE, COM ESTRUTURA EM PERFIL TUBULAR GALVANIZADO REDONDO, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CNAE - SUBCLASSE	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada modulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para	4330-4/99	17809	UND	03 MODULOS	R\$ 15.330,00	R\$ 45.990,00



140
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.							
Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	4330-4/99	17809	UND	01 MODULO	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	
Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-	4330-4/99	17809	UND	01 MODULO	R\$ 1.306,00	R\$ 1.306,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.						
--	--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

Observação: Os itens 1.5 e 1.5.1, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme justificativa abaixo:

2.2.1. Não há no PAC de 2024 previsão para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de coberturas aéreas de tela de sombreamento triangular/sombrite. Ocorre que diante da necessidade existente para atender as demandas da Secretaria Municipal, se faz indispensável a contratação de referido serviço, havendo de se realizar a inclusão no PAC, remetendo-se cópia do presente a Secretaria de Planejamento para providencias. A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- I) ID PCA no PNCP: [...]
II) Data de publicação no PNCP: [...]
III) Id do item no PCA: [...]
IV) Classe/Grupo: [...]
V) Identificador da Futura Contratação: [...]

Observação: Os itens I, II, III, IV e V não se aplicam a esse Termo de Referência pois a contratação objeto desse processo não está prevista no PCA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados;
- d) Todos os materiais e insumos utilizados no serviço e que forem desnecessários após a conclusão (tais como restos de produtos, embalagens, rejeitos, etc.), deverão ser recolhidos pela CONTRATADA e dado a destinação correta de acordo com a legislação.

4.1.2. Além dos apontamentos acima a CONTRATADA deve atender as normativas fixadas em Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade, em especial o disposto em Art. 361, Art. 363 e 364.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.

Observação: Os itens 4.3 até 4.21, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Subcontratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MÓDELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

5.1.1. A CONTRATADA deverá observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação das coberturas aéreas de tela de sombreamento objetivando proporcionar o maior conforto aos usuários desses serviços.

5.1.2. A montagem deve ser feita por profissional habilitado e dentro do horário de expediente da CONTRATANTE, exceto por autorização expressa e antecipada em casos de ser prestado fora do horário comercial.

5.1.3. A CONTRATADA para fornecimento dos bens em tela, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das solicitações realizadas pela CONTRATANTE, incorrendo em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

5.1.4. Os bens a serem disponibilizado e especificado neste estudo técnico, deverão estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal execução, quanto sua manipulação, a CONTRATADA deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do (s) produto(s).

5.1.5. A CONTRATADA deverá substituir, por sua conta, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.1.6. A CONTRATADA deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante à execução.

5.1.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do Art.120 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e ainda pelos encargos: trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços.

Observação: O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

5.3. Caso não seja possível o início da prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues nos endereços informados pela Secretaria de Administração no momento do pedido, conforme especificado no presente termo, no horário das 7:30 horas às 11:00 e das 13:00 horas às 16:30 horas.

Observação: O item 5.5 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6.1. A garantia dos produtos especificado neste estudo técnico deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Observação: Os itens 5.7 até 5.9, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços fornecidos em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ***ESTADO DO PARANÁ***

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato, Sra. CLAUDIA JANZ DA SILVA, Secretária da Administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

143
e

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ***ESTADO DO PARANÁ***

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ESTADO DO PARANÁ**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO], art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, instruída pelo Decreto Municipal 3.621/2023.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Observação: Os itens 8.10 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal e Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais ou Municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Observação: Os itens 8.25 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

8.31. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Observação: Os itens 8.30, 8.32 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o serviço de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

8.32. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.846,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

393 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002



146
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

332 - 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002

90 - 03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001

116 - 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001

35 - 02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 02 de abril de 2024.

Claudia Janz da Silva
Secretária de Administração

Alexandro Beretta
Secretário de Saúde

Nelci Maria Martins de Queiroz
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 Documentos de habilitação jurídica:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXX].

1.3 Documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. **Certidões de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); **Fazenda Estadual** (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação); e **Fazenda Municipal**;

1.3.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.6. **Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 9

ESTADO DO PARANÁ

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Observação: Os itens 8.30 até 8.32.7, foram excluídos do Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo VII).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO V), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 37/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica n. 12/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, conforme descrito no Termo de Referência.

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada módulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais materiais para instalação incluso.	17809	UND	03. MÓDULOS	RS	RS



198 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

2	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80mx4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	17809	UND	01 MODULO	RS	RS
3	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30mx1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	17809	UND	01 MODULO	RS	RS
VALOR TOTAL DA DISPENSA: RS						

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Dispensa Eletrônica n.º12/2024, objeto do processo administrativo n.º 37/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deverá ser fornecido, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

Nesse prazo, a CONTRATADA deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste estudo técnico e respectivo termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice **INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues nos endereços informados pela Secretaria de Administração no momento do pedido, conforme especificado no presente termo, no horário das 7:30 horas às 11:00 e das 13:00 horas às 16:30 horas, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **10 (dez) dias úteis** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:



149 e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0035/0000	02.003.04.122.0405.2012.449052.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	0090/0103 0116/0104	03.002.12.361.1219.6032.449052.00.00 03.002.12.361.1242.6033.449052.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	0393/0303 0392/0303	11.006.10.301.1001.6083.449052.00.00 11.001.10.122.1003.6069.4490.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **120 (cento e vinte dias)**, conforme Termo de Referência Item 1.4, contados de / / a / / , podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

150
F

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

Conforme Termo de Referência Item 5.5.6.1. A garantia dos produtos especificado neste estudo técnico deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.
- 16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 -As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, XX de XXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº12/2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE.

VALOR: RS (_____).

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0035/0000	02.003.04.122.0405.2012.449052.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	0090/0103 0116/0104	03.002.12.361.1219.6032.449052.00.00 03.002.12.361.1242.6033.449052.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	0393/0303 0392/0303	11.006.10.301.1001.6083.449052.00.00 11.001.10.122.1003.6069.4490.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, ____ de abril de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA

Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa Eletrônica n.º 12/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

153

2

ANEXO V

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	
PIX:			

Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE.**

1. Especificações técnicas:

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de módulo de toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 5mx7,30m, sendo cada módulo subdividido em 03 (três) toldos nas cor laranja; 03 (três) toldos na cor azul; 03 (três) toldos na cor amarela; 03 (três) toldos na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo I e demais e materiais para instalação incluso.	17809	UND	03 MÓDULOS	RS	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

2	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldos de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 4,80m x 4,30m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo nas cor laranja; 01 (um) toldo na cor azul; 01 (um) toldo na cor amarela; 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	17809	UND	01 MÓDULO	RS	RS
3	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de modulo toldo de sombreamento em polietileno de alta intensidade, mono-orientado, com trama de no mínimo 80% de retenção de luminosidade solar, proteção contra raios UV A e B, 70% de impermeabilidade e proteção contra granizo, proteção anti-desbotamento, antifúngica, atóxica e anti-chamas, confeccionados com linha poliéster reforçada e pontas duplas, com catracas de aço galvanizado e ilhoses nas extremidades com tratamento antiferrugem, medindo 3,30m x 1,80m, sendo o modulo subdividido em 01 (um) toldo na cor amarela e 01 (um) toldo na cor vermelha; com estrutura para fixação em perfil tubular galvanizado, medindo 4" - 3,00mm de espessura e 4m de altura, distribuída na forma do anexo II e demais e materiais para instalação incluso.	17809	UND	01 MÓDULO	RS	RS
VALOR TOTAL DA DISPENSA: RS						

2. A validade da proposta será de 90 noventa dias.



155
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO

PUBLICAÇÕES



157
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000026/2024

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através das **Secretarias de Administração, Educação e Saúde**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 51.846,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 12/04/2024 até 19/04/2024 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 19/04/2024, das 08:30 às 14:30 hrs.

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS E REGIONAIS: **SIM**

Considerando **Lei municipal nº 4.169/2022**, de 27 de junho de 2022

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 12 de abril de 2024


Cláudia Lanz da Silva
Secretaria de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 764
Ano 2024
Página 12 de
65

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000026/2024

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através das Secretarias de Administração, Educação e Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO/SOMBRITE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 51.846,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 12/04/2024 até 19/04/2024 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 19/04/2024, das 08:30 às 14:30 hrs.

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS E REGIONAIS: SIM

Considerando Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 12 de abril de 2024

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração